



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309307.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2071601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma - Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 042, de 20 de agosto de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501**

c) (...)”

II (...)

III (...)

IV- (...)”

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

Memorando nº 015/2019 - SMAE

Porto União (SC), 08 de Outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC

Prezada Senhor,

Com os Cordiais Cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitar autorização de abertura de processo licitatório, modalidade pregão visando contratação de empresa prestadora de serviço de perfuração e detonação de rochas, com fornecimento de materiais, mão de obra e ART. O valor máximo de lance é de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), a validade do contrato será de 12 (doze) meses:

Autorizo a abertura do processo licitatório
08-10-19

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de perfuração e desmonte de rocha com perfuratriz pneumática com diâmetro dos furos de 2,5" (duas polegadas e meia)	Metros Cúbicos	20.000	R\$13,50	R\$270.000,00
VALOR TOTAL R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)					

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de quaisquer outras informações que porventura se façam necessárias.

Atenciosamente,

RUAN GUILHERME WOLF

Secretario Municipal de Administração e Esporte



Assunto Ref. Serviços de Detonação e Perfuração de Rocha

De Luiz Carlos Delgado <lc.delgado@hotmail.com>

Para administracao@portouniao.sc.gov.br
<administracao@portouniao.sc.gov.br>

Data 2019-10-08 11:45



Bom dia, Ruan

Conforme solicitado via e-mail, estamos enviando nossos preços, em referencia.

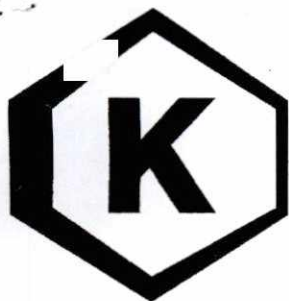
Valor/M3 R\$ 13,50

Att

Luiz Carlos Delgado

41 9977-5547





KNAPP & CIA. LTDA.

Perfuração, Detonação de Rochas
Rompedores e Terraplanagens

À Prefeitura do Município de Porto União – SC

Proposta de Preço

Objeto: Prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas, com fornecimento de matérias e mão de obra.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total
01	Prestação de serviço de perfuração e desmonte de rocha com perfuratriz pneumática com diâmetro dos furos de 2,5" (duas polegadas e meia)	Metros Cúbicos	20.000	R\$ 18,90	R\$ 378.000,00

Palmitos/SC, 05 de Outubro de 2019.

- Proposta válida por 30 dias.

Knapp&Cia Ltda.

CNPJ: 76.376.375/0001-12

Adelmir Holdefer



Fone/Fax: (49) 3647-0779

E-mail: knappecia@gmail.com | knappecia@knapp.net.br

Inscr. Est. 250.928.884 - CNPJ 76.376.375/0001-12

Rua - Almirante Barroso, 711 - Centro

Edf. Erside - Sala 01 - Cep. 89887-000 - Palmitos - SC

Assunto RES: A/C Luis Augusto
De <vendas@minerocha.com.br>
Para <administracao@portouniao.sc.gov.br>
Data 2019-10-04 11:43



Bom dia meu amigo,

Desculpe mas não trabalhamos mais com furação/detonação.

Vou ficar te devendo essa.

Trabalhamos com pedra brita, concreto, asfalto, terraplenagem. Se precisar de algo assim só me chamar.

Mas qualquer dúvida estou a disposição.

Att.

Luiz Augusto Carvalho Fontana



FATURAMENTO/BALANÇA

Fones: (49)3666-2000 / (49)3666-2028
E-mail: vendas@minerocha.com.br
Visite nosso site: www.minerocha.com.br

De: administracao@portouniao.sc.gov.br [mailto:administracao@portouniao.sc.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 4 de outubro de 2019 11:33

Para: vendas@minerocha.com.br

Assunto: A/C Luis Augusto

Bom dia

Conforme contato telefônico solicito orçamento de:

"Contratação de serviço de perfuração e detonação de rocha do volume de 20.000 m³, execução de 1.116/ml de furação, com malha de 1,5x3,00 e diametro de furo de 2.1/2 polegadas."

Att. Ruan Guilherme Wolf

Secretario Municipal de Administração.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.376.375/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/1982
NOME EMPRESARIAL KNAPP & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 711	COMPLEMENTO SALA 1 EDIF ERSIDE
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3647-0779	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2019** às **15:11:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FICHA CADASTRAL**RAZÃO SOCIAL:** Lcdex Perfuração E Desmonte De Rochas Ltda - Epp**CNPJ:** 01.750.054/0001-37**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO**E-MAIL:** contato@lcdex.com.br**ENDEREÇO:**

Rua Estados Unidos, 442

Bairro: Bacacheri

Cidade: Curitiba – PR

CEP: 82.510-050

Telefone: (41) 3319-5547

Celular: (41) 99977-5547 (Luiz Carlos) / (41) 99673-3377 (Elizandra)

DO CONTRATO SOCIAL:

Data de sua constituição: 12/02/1997.

Data da última alteração: 27/07/2018.

Do objeto social (atividades): comércio de explosivos e prestação de serviços em desmonte de rochas, locação de máquinas e equipamentos para serviços de perfuração de rochas.

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S):

Nome do (a) Representante Legal: LUIZ CARLOS DELGADO

Endereço: RUA BELÉM, 309 – APTO 1201 - CABRAL - CURITIBA - PR

Telefone: (41) 99977-5547

E-mail: lc.delgado@lcdex.com.br

CPF: 151.049-239-91

BANCO:

BRADESCO

Agência 2394 - Juvevê

Conta Corrente: 11701-3

REFERENCIAS COMERCIAIS:

NOME	FONE	CONTATO
PARANA DRILL	(41) 3352-8630	Fabiano ou José
MINERCOL	(41) 3656-3572	Ronnel
FILTROSUL	(41) 3376-2425	Paulo
BANDEIRANTE COMPRESSORES	(41) 3376-3234	Gislaine
WOLF EQUIP PERFURAÇÃO	(19) 3825-6530	Chayene





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.750.054/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/1997
NOME EMPRESARIAL LCDEX PERFURACAO E DESMONTE DE ROCHAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTADOS UNIDOS	NÚMERO 442	COMPLEMENTO
CEP 82.510-050	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	TELEFONE (41) 9673-3377	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ROCADRILL.COM.BR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2019** às **09:56:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE	0207	SECRET. MUN DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PUBLICOS		
atividade	2021	Manutenção Britadores		
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD 64 MUNIC	45.000,00
COMPLEM	33903999	Outros Serviços de Terceiros - PJ		

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/02 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

*SALDO R\$ 225.000,00 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Sydol
 SOFIA SYDOL
 Secretaria Finanças
 10/10/2019

SOMA

45.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 0/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



*Visto, ...
Minuta formalmente
em ordem.
Juliano Martins
0431/PR 71344
P.U 05/11/19*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0/2019**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às *** horas do dia ** de ***** de 2019, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (**CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício**) de que o outorgante tem poderes para conceder a **Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página) ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)
* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de qualificação fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou serviços da mesma natureza a que se propõe;
- b) Declaração formal e expressa da proponente de que vistoriou e conhece o lugar onde serão executados os serviços;
- c) Declaração formal e expressa da proponente, comprovando sobre a disponibilidade de equipamentos e pessoal, necessários à execução dos serviços ora licitados;
- d) Cópia certificado de Registro junto ao ~~Ministério do~~ Exército. **BRASILGIRO**

6.5 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com base na Lei Complementar 123/2006.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

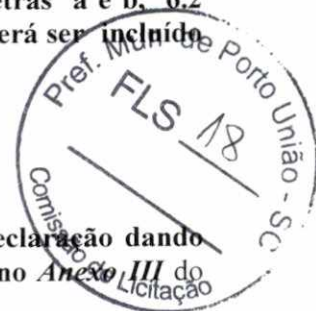
Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. As detonações serão realizadas em 04 etapas, num período de 12(doze) meses, sendo que cada etapa o volume de detonação deverá ser de 5.000 m³ in situ ou 6.500 m³ detonado.

9.2. A proponente deverá realizar as detonações no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento.

9.3. Os serviços prestados serão de inteira responsabilidade do prestador dos serviços, isentando o município de qualquer indenização, que por ventura venha a causar a terceiros;

9.4. Utilizar explosivos: carga de fundo e carga de coluna (encartuchado);

9.5. Fornecer explosivos e acessórios, através de entrega para consumo imediato, com as sobras retornando para o depósito de origem, de acordo com a legislação em vigor;

9.6. Fornecer mão-de-obra para carregamento e detonação com Blaster devidamente habilitado;

9.7. Fornecer e utilizar todos os equipamentos de segurança individual, necessários para a modalidade do serviço executado;

9.8. Comprovar o registro dos funcionários lotados na unidade, conforme previsto na legislação;

9.9. Liberar junto ao Exército da região de Santa Catarina, a autorização para utilização de Explosivos e Acessórios para consumo imediato;

9.10. Fornecer os explosivos e acessórios para as detonações, através de Nota Fiscal com remessa para uso em obra, juntamente com a guia de tráfego, liberada pelo Exército, assim como Nota Fiscal de retorno das sobras para o depósito de origem da Contratada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.11. Utilizar para transporte de explosivos e acessórios, caminhões baú devidamente habilitados para transporte de cargas perigosas;

9.12. Comprovar habilitação do técnico em desmonte com carta blaster de 1.º categoria, conforme exigência do Exército;

9.13 – Emissão de ART.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. De Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2021 – Manutenção Britadores
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 64

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ



13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail, o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROONENTE** se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2019.

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2019

PREGÃO N.º 0**/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Prestação de serviço de perfuração e desmonte de rocha com perfuratriz pneumática com diâmetro dos furos de 2,5 “ (duas polegadas e meia)	M ³	20.000	13,50	270.000,00
VALOR TOTAL RS 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)					

OBSERVAÇÃO: O serviço compreende todo fornecimento de material, mão de obra e ART.

JUSTIFICATIVA – A contratação se faz necessária para detonação da Pedreira do Rio Bonito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa

CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____ Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço deque serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	-------	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As detonações serão realizadas em 04 etapas, num período de 12(doze) meses, sendo que cada etapa o volume de detonação deverá ser de 5.000 m3 in situ ou 6.500 m3 detonado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - A proponente deverá realizar as detonações no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços prestados serão de inteira responsabilidade do prestador dos serviços, isentando o município de qualquer indenização, que por ventura venha a causar a terceiros;

PARÁGRAFO QUARTO - Utilizar explosivos: carga de fundo e carga de coluna (encartuchado);

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer explosivos e acessórios, através de entrega para consumo imediato, com as sobras retornando para o depósito de origem, de acordo com a legislação em vigor;

PARÁGRAFO SEXTO - Fornecer mão-de-obra para carregamento e detonação com Blaster devidamente habilitado;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fornecer e utilizar todos os equipamentos de segurança individual, necessários para a modalidade do serviço executado;

PARÁGRAFO OITAVO - Comprovar o registro dos funcionários lotados na unidade, conforme previsto na legislação;

PARÁGRAFO NONO - Liberar junto ao Exército da região de Santa Catarina, a autorização para utilização de Explosivos e Acessórios para consumo imediato;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fornecer os explosivos e acessórios para as detonações, através de Nota Fiscal com remessa para uso em obra, juntamente com a guia de tráfego, liberada pelo Exército, assim como Nota Fiscal de retorno das sobras para o depósito de origem da Contratada;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Utilizar para transporte de explosivos e acessórios, caminhões baú devidamente habilitados para transporte de cargas perigosas;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Comprovar habilitação do técnico em desmonte com carta blaster de 1.º categoria, conforme exigência do Exército;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Emissão de ART.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 233/2019.
Pregão Presencial 168/2019.

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.*

Valor total: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. De Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2021 – Manutenção Britadores
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 64

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
**DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/02 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO*
**SALDO R\$ 225.000,00 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE*

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 05 de novembro de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 233/2019

Modalidade: Pregão Presencial n.º 168/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 375/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS**, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.


Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 05 de Novembro de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 233/2019

PREGÃO PRESENCIAL 168/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 233/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 233/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 20 de novembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página) ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 - MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de qualificação fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou serviços da mesma natureza a que se propõe;
- b) Declaração formal e expressa da proponente de que vistoriou e conhece o lugar onde serão executados os serviços;
- c) Declaração formal e expressa da proponente, comprovando sobre a disponibilidade de equipamentos e pessoal, necessários à execução dos serviços ora licitados;
- d) Cópia certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro.

6.5 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 233/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com base na Lei Complementar 123/2006.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. As detonações serão realizadas em 04 etapas, num período de 12(doze) meses, sendo que cada etapa o volume de detonação deverá ser de 5.000 m³ in situ ou 6.500 m³ detonado.

9.2. A proponente deverá realizar as detonações no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento.

9.3. Os serviços prestados serão de inteira responsabilidade do prestador dos serviços, isentando o município de qualquer indenização, que por ventura venha a causar a terceiros;

9.4. Utilizar explosivos: carga de fundo e carga de coluna (encartuchado);

9.5. Fornecer explosivos e acessórios, através de entrega para consumo imediato, com as sobras retornando para o depósito de origem, de acordo com a legislação em vigor;

9.6. Fornecer mão-de-obra para carregamento e detonação com Blaster devidamente habilitado;

9.7. Fornecer e utilizar todos os equipamentos de segurança individual, necessários para a modalidade do serviço executado;

9.8. Comprovar o registro dos funcionários lotados na unidade, conforme previsto na legislação;

9.9. Liberar junto ao Exército da região de Santa Catarina, a autorização para utilização de Explosivos e Acessórios para consumo imediato;

9.10. Fornecer os explosivos e acessórios para as detonações, através de Nota Fiscal com remessa para uso em obra, juntamente com a guia de tráfego, liberada pelo Exército, assim como Nota Fiscal de retorno das sobras para o depósito de origem da Contratada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.11. Utilizar para transporte de explosivos e acessórios, caminhões baú devidamente habilitados para transporte de cargas perigosas;

9.12. Comprovar habilitação do técnico em desmonte com carta blaster de 1.ª categoria, conforme exigência do Exército;

9.13 – Emissão de ART.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. De Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2021 – Manutenção Britadores
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 64

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ



13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail, o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 05 de novembro de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 233/2019

PREGÃO N.º 168/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviço de perfuração e desmonte de rocha com perfuratriz pneumática com diâmetro dos furos de 2,5 “ (duas polegadas e meia)	M ³	20.000	13,50	270.000,00
VALOR TOTAL R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)					

OBSERVAÇÃO: O serviço compreende todo fornecimento de material, mão de obra e ART.

JUSTIFICATIVA – A contratação se faz necessária para detonação da Pedreira do Rio Bonito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa

CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____ Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço deque serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	-------	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As detonações serão realizadas em 04 etapas, num período de 12(doze) meses, sendo que cada etapa o volume de detonação deverá ser de 5.000 m3 in situ ou 6.500 m3 detonado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - A proponente deverá realizar as detonações no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços prestados serão de inteira responsabilidade do prestador dos serviços, isentando o município de qualquer indenização, que por ventura venha a causar a terceiros;

PARÁGRAFO QUARTO - Utilizar explosivos: carga de fundo e carga de coluna (encartuchado);

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer explosivos e acessórios, através de entrega para consumo imediato, com as sobras retornando para o depósito de origem, de acordo com a legislação em vigor;

PARÁGRAFO SEXTO - Fornecer mão-de-obra para carregamento e detonação com Blaster devidamente habilitado;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fornecer e utilizar todos os equipamentos de segurança individual, necessários para a modalidade do serviço executado;

PARÁGRAFO OITAVO - Comprovar o registro dos funcionários lotados na unidade, conforme previsto na legislação;

PARÁGRAFO NONO - Liberar junto ao Exército da região de Santa Catarina, a autorização para utilização de Explosivos e Acessórios para consumo imediato;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fornecer os explosivos e acessórios para as detonações, através de Nota Fiscal com remessa para uso em obra, juntamente com a guia de tráfego, liberada pelo Exército, assim como Nota Fiscal de retorno das sobras para o depósito de origem da Contratada;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Utilizar para transporte de explosivos e acessórios, caminhões baú devidamente habilitados para transporte de cargas perigosas;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Comprovar habilitação do técnico em desmonte com carta blaster de 1.º categoria, conforme exigência do Exército;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Emissão de ART.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das ~~Despesas~~ Dotações Orçamentárias n.º: →

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



POUPANÇA

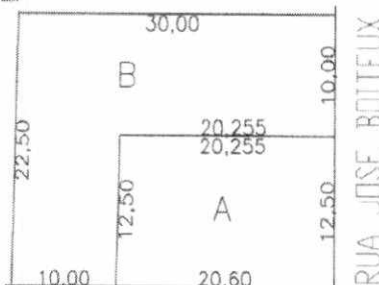
Um levantamento feito pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) revela que somente 16% das pessoas que poupam no país diversificam seus investimentos, ou seja, depositam o seu patrimônio em ao menos dois tipos diferentes de aplicações. A maioria (63%) dos entrevistados aposta tudo em um mesmo produto financeiro. Já 21% até guardam dinheiro, mas não investem, optando por deixar a quantia parada na conta corrente ou na própria casa. Dos 74% de poupadores que aplicam em alguma modalidade de investimento, a caderneta de poupança é o principal destino, citada por 60%. O tesouro direto desponta como o segundo tipo de investimento mais popular do país, mencionado por 11%. Depois aparecem os fundos de investimentos (8%), previdência privada (6%) e CDBs (6%). Apenas 3% de quem poupa investem em ações, que ficam à frente das LCI e LCAs (2%) e das criptomoedas (2%).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC, objeto da Matrícula n.º 20.193, situado na esquina da Rua Padre Anchieta com a Rua José Boiteux, bairro Cidade Nova, nesta cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 534694/2019, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



RUA PADRE ANCHIETA

Porto União/SC, 4 de novembro de 2019
(a.) Marcus Vinicius Vilas Boas – Oficial de Registro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC, objeto da Matrícula n.º 21.748, situado entre as ruas Padre Landel de Moura, João Mazurechen Sobrinho e Albertina Brauschener, bairro Vice-King, nesta cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 462785/2017, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 4 de novembro de 2019
(a.) Marcus Vinicius Vilas Boas – Oficial de Registro



9º DISTRITO DE A. A

Grupo Esperança de Vida
Av. Agostinho de Souza, 700
Sala de catequese, Igreja Católica
Reuniões: Terças-feiras às 20h
Paula Freitas - PR

Grupo Porto União
Rua José Boiteux, s/nº
Anexo à Igreja Matriz de Porto União
Reuniões: Quintas-feiras às 20h
Porto União - SC

Grupo Rocío
Rua Emílio Kroni, s/nº
Anexo à Igreja Nº Senhora do Rocío
Reuniões: Sextas-feiras às 20h
União da Vitória - PR

Grupo Renascer
Rua Francisco Fernandes Luis, 522
Anexo Capela São Joaquim
Reuniões: Domingo às 18:30h
União da Vitória - PR

Grupo Nova Vida
Rua Prof. Castelo Branco - Posto
de Saúde
Central - Reuniões Sábados - 19h
General Carneiro - PR

Grupo Mente Renovada
Pátio Igreja Católica - Centro
Paulo Frontin - PR
Reuniões: Quintas-feiras - 20h

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL
A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a RESCISÃO do Termo de Contrato nº 233/2019 – Sequência nº 5442, da Dispensa de Licitação nº 43/2019 – Processo nº 167/2019. Contratada: TÂNIA DA SILVA. Objeto: Contratação, EMERGENCIAL, de Cuidadora (Mãe Social) para desenvolver atividades junto às crianças e aos adolescentes da Casa Abrigo e Casa Lar, conforme justificativa da Secretária Municipal de Ação Social anexo ao processo. Data do cancelamento: 25/10/2019.
União da Vitória, 25 de outubro de 2019.
HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 236/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 171/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO NO FORMATO DENOMINADO "SPOT". O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 22 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



ADENDO I – ERRATA EDITAL 002/2019 – ISPAE

Após termos uma reanálise do Edital 002/2019 – ISPAE, constatamos um equívoco no qual se aplica aos requisitos para o cargo de Médico Estrategista da Família conforme descrito na página 06 do referido Edital, onde se lê:

CARGO	VAGA	CH	SALÁRIO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	REQUISITOS
Médico Estrategista da Família	06	40	R\$ 11.447,34	R\$100,00	Graduação em Medicina, concluída com êxito, inscrita no Conselho Regional de Medicina. Em caso de formação no exterior, apresentação do RCV-VAL. EUA.

Leia-se:

CARGO	VAGA	CH	SALÁRIO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	REQUISITOS
Médico Estrategista da Família	06	40	R\$ 11.447,34	R\$100,00	Graduação em Medicina, concluída com êxito, inscrita no Conselho Regional de Medicina. Em caso de formação no exterior, apresentação do RCV-VAL. EUA.

União da Vitória, 04 de novembro de 2019.

PROF. ARLINDO MARIANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 142/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 049/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: ANDRESSA HAIDUK/CNPJ: 26.440.110/0001-68. OBJETO: Contratação de empresa para fazer a implantação e treinamento da brigada de incêndio de emergência, bem como técnicas em segurança para o coordenador da brigada. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e noventa reais). RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93. Porto Vitória 05 de outubro de 2019.
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 235/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 170/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 234/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 169/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 233/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 168/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFORMANCE E DETONAÇÃO DE ROCHAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDESP/SC – Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Santa Catarina CONVOCA todas as empresas em dia com as suas obrigações estatutárias, para participarem da AGE que será realizada no dia 12/11/2019 (terça-feira), primeira chamada às 10h30min e a segunda e última chamada às 11:00h, em sua sede a Rua Deodoro, 226 - 4º andar – Centro – Florianópolis – SC, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Estudo da pauta de reivindicações da negociação Coletiva de Trabalho 2020/2021, enviada pelos Sindicatos Laborais.
- Nomeação da Comissão de Negociação.
- Assuntos gerais.

Florianópolis, 06 de novembro de 2019.
Dilmo Wanderley Berger
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 233/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 168/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.
Eliaseu Mibach
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 234/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 169/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.
Eliaseu Mibach
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SEAC/SC – Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina CONVOCA todas as empresas em dia com as suas obrigações estatutárias, para participarem da AGE que será realizada no dia 12/11/2019 (terça-feira), primeira chamada às 9h30min e a segunda e última chamada às 10h, na sede, à Rua Deodoro, 226 - 4º andar, Ed. Marco Polo - Centro – Florianópolis – SC, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Estudo da pauta de reivindicações da negociação Coletiva de Trabalho 2020/2021, enviada pelos Sindicatos Laborais.
- Nomeação da Comissão de Negociação.
- Assuntos gerais.

Florianópolis, 06 de novembro de 2019.
Avelino Lombardi
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 170/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 170/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.
Eliaseu Mibach
Prefeito Municipal

**Secretaria Executiva de Comunicação
Publicações Legais**



LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 260/2019.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para REFORMA PARCIAL da EEB Bartolomeu da Silva, localizada em Canelinha/SC. Entrega dos envelopes: até às 13h30min do dia 21/11/2019. Abertura dos envelopes: 14h do dia 21/11/2019. O local para a entrega dos envelopes será no Protocolo da Secretaria de Estado da Educação, sito à Rua Antônio Luz, 111 - 1º Andar - Centro - Florianópolis. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cpfised@sed.sc.gov.br

Florianópolis, 05 de novembro de 2019.

Natalino Uggioni

Secretário de Estado da Educação

SED 24740/2019. CIG: 26511/2019.

Secretaria de Estado da Saúde/FES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2640/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos p/ a Gerência de Bens Regulares (GEBER), Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF). Abertura da sessão: 03/12/2019 às 8h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br.

(CIG) SES 128458/2019.



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal DIÁRIO CATARINENSE
Confirma a autenticidade deste documento
quando visualizado diretamente no portal
<https://www.diariocatarinense.com.br/publicidadelegal>

PARA ANUNCIAR

Ligue:

(48) 3216 3812 | (48) 3216 3216

Mande e-mail:

publicidade.sc@somosnsc.com.br

nsc DC:



Porto União**PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 168/2019**

Publicação Nº 2216755

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 233/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 168/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONÇÃO DE ROCHAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 169/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2216759

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 234/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 169/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 170/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2216760

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 235/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 170/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 171/2019

Publicação Nº 2216762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 236/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 171/2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 233/2019

PREGÃO PRESENCIAL 168/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.

Razão Social: KNAPP & CIA LTDA

CNPJ: 76.376.375/0001-12

Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 711, Centro, Ed. Erside

Cidade: Palmitos Estado: SC CEP: 89.887-000

E-mail: licitacao@knapp.net.br Telefone: (49) 3647-0779

Responsável: CELSO KNAPP

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Palmitos/SC, 08 de novembro de 2019.

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

76.376.375/0001-12

KNAPP & CIA LTDA.

RUA ALMIRANTE BARROSO, 711
CENTRO - SALA 01 - D. ERSIDE
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC





Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício nº442/2019 - SMTOSP

Porto União (SC), 05 de Novembro de 2019.

Exmo. Senhor

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

PORTO UNIÃO - SC

Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para contratação empresa para realização dos serviços de perfuração e detonação na Pedreira do Rio Bonito, área rural de Porto União-SC, com as seguintes especificações:

- a) Volume: 20.000 m³ que poderão ser divididos em 4 detonações de 5.000m³;
- b) Malha de perfuração (espaçamento): deverá ter no máximo 3m x 1,5 m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3", com no mínimo 5,60 kg de carga de explosivo em cada metro linear furado;
- c) 50 horas de rompedor hidráulico;
- d) No valor estarão incluídos materiais, mão-de-obra, emissão de ART, apresentação de plano de fogo.

Apresentamos as seguintes informações a constar no edital:

- **Valor máximo admissível:** total de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), conforme os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Perfuração e detonação de rocha, com malha de perfuração (espaçamento) de 3m x 1,5 m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3", com no mínimo 5,60 kg de carga de explosivo em cada metro linear furado.	Metro cúbico	20.000	11,90	238.000,00
02	Serviço de rompedor hidráulico.	Hora	50	380,00	19.000,00
				Total (R\$):	257.000,00





Prefeitura Municipal de Porto União

- **Recursos:** Prefeitura Municipal de Porto União;
- **Prazo de vigência do contrato:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93. Os prazos de execução constam na minuta em anexo;
- **Condições de pagamento:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a solicitação da Secretaria responsável, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão do respectivo documento fiscal.

Ocorre a necessidade de nova detonação pelo motivo de que o material disponível já detonado e britado que se encontrava no local foi quase todo consumido. Vale enfatizar que a demanda por este material (pedras) tem a finalidade de manutenção das malhas viárias para viabilizar economicamente o escoamento das produções agrícolas, o transporte de insumos para as propriedades do interior e também fornecer condições adequadas ao trânsito dos produtores rurais, turistas, caminhoneiros e transporte escolar.

Ressalta-se ainda que não será autorizada a detonação sem a devida licença ambiental para esta atividade, obtida junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), sendo que esta informação deverá constar no edital e respectivo contrato.

O processo de licenciamento ambiental está sendo conduzido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente, em conjunto com o engenheiro de minas contratado como responsável técnico pelo empreendimento.

Certos da atenção dispensada ao assunto, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos



BlasterSul detonações

www.blastersuldetonacoes.com.br

PROPOSTA FINANCEIRA

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto de perfuração e detonação de rocha para o município de Porto União/SC, conforme abaixo:

Razão Social: Blaster Detonações Ltda.

Endereço: Rua General Flores da Cunha, nº61

Município: Lajeado

Estado: Rio Grande do Sul

CNPJ: 13.962.167/0001-85

Inscrição Estadual: 0720146950

CEP: 95900-000

Telefone: (51) 3011-1831

E-mail: contato@blastersuldetonacoes.com.br Fax: (51) 3714-1888

Contato: Fabiola Ribeiro

SERVIÇO: **Perfuração em Rocha Basáltica**

Item	Serviço	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Global
1	Perfuração e desmonte de rochas até 20.000 metros cúbicos com furação de 3" polegadas. Malha de 3 x 1.5.	M. ³	20.000	R\$ 11,90	R\$ 238.000,00
2	Serviço de hora de rompedor hidráulico acoplado numa escavadeira de 22 toneladas.	Hora	50	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00

Declaro de que a proposta vigorará pelo prazo 60 (sessenta) dias

Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, instalação do canteiro de serviço, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, Materiais de expediente, mão-de-obra, materiais máquinas e equipamentos, e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento integral do objeto deste.

Lajeado, 04 de novembro de 2019.

Saulo Gentile Zagonel
Representante Legal da Empresa
CNPJ/MF. 13.262.167/0001-85



EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA

CNPJ 09.465.889/0001-57 / I.E. 255.591.357



À

A Secretaria de Desenvolvimento do município de Porto União

At.: Adriana Weber

Prezada Adriana

Extrabrit Mineração Ltda, empresa especializada em perfuração e desmonte de rocha, vem por meio desta apresentar **PROPOSTA COMERCIAL**, conforme vossa solicitação

DESCRIÇÃO	Valor	Unidade	Volume estimando	Valor Total
Perfuração e detonação de rocha sendo furos com malha de 3x1,5m, com diâmetro de 3", mínimo 5,60kg de carga de explosivo	13.80	M ³	20.000 m ³	R\$ 276.000,00
Serviços de Rompedor Hidraulico	380,00	Hora	50	R\$ 19.000,00

Validade da Proposta: 15 dias

Em caso de dúvidas pedimos que entre em contato através do telefone: 47 3333-8113

Atenciosamente
Extrabrit Mineração Ltda
Miguel B. Sales Neto



Indaial, 25 de outubro de 2.019



EMPRESAS KNAPP

À Prefeitura do Município de Porto União – SC

Proposta de preço

Objeto: Prestação de serviços de perfuração, detonação de rochas, com fornecimento de matérias e mão de obra e horas máquina.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total
01	Prestação de serviço de perfuração e desmonte de rocha com perfuratriz pneumática, diâmetro dos furos de 3,0" (três polegadas)	Metro Cúbico	20.000	R\$ 18,90	R\$ 378.000,00
02	Serviço de escavadeira hidráulica com peso operacional 21.000 kg acoplado a um rompedor hidráulico de 1.700 joules.	Hora	50,00	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00

Palmitos/SC, 24 de outubro de 2019.

- Proposta válida por 30 dias.

Knapp&Cia Ltda.

CNPJ: 76.376.375/0001-12

Adelmir Holdefer



Proposta Comercial



À

A/C: Srta Adriana Weber

e-mail : desenvolvimentopmpu@gmail.com

Referência: Desmonte de rochas

Local: Porto União- SC

Proposta Comercial

- Proposta de desmonte de rochas utilizando explosivos e acessórios

Em atendimento a vossa solicitação, apresentamos nossos preços e demais condições comerciais para serviços de desmonte de rochas utilizando explosivos e acessórios na Pedreira Rio Bonito no município de Porto União-SC



.1. Obrigações Da Contratante

- Garantir o acesso livre da equipe da CONTRATADA, bem como dos equipamentos e demais materiais, até o local onde será realizada a empreitada, o qual deverá estar apto para a execução dos serviços;
- Fornecer documentação necessária para liberação junto aos órgãos competentes
- Danos em estruturas próximas, serão de responsabilidade da contratante.

- Obrigações da Contratada

- Fornecer mão-de-obra especializada, equipamentos de proteção e ferramentas compatíveis com os serviços contratados, correndo por sua exclusiva conta a respectiva segurança, operação, conservação, manutenção, movimentação e transporte;
- Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Contratante;
- Responsabilizarem-se pela remuneração, encargos ou indenizações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes nas estradas e de acidentes de trabalho, aplicáveis a todos os funcionários que engajar na execução do presente contrato, obrigando-se a apresentar cópias dos comprovantes, caso exigido pela contratante;
- Obedecer rigorosamente o prescrito nos projetos, normas e especificações fornecidas pelo Contratante, bem como as normas legais relativas a aspectos ambientais, assumindo exclusivamente as obrigações decorrentes; · Fornecer a seu pessoal os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários e adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido
- Manter as áreas de trabalho continuamente seguras, limpas e desimpedidas;
- Permitir a fiscalização e o acompanhamento da contratante, tanto no que se refere à execução dos trabalhos quanto ao cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, atendendo prontamente a eventuais determinações no sentido de corrigir falhas;
- Fornecer ART de projeto e execução referentes todos os serviços executados;
- Cumprir, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;



2. PROPOSTA

Volume: 20.000 m³ que poderão ser divididos em 4 detonações de 5.000m³.

Malha de perfuração (espaçamento): deverá ter no máximo 3m x 1,5m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3", com no mínimo 5,60 kg de carga de explosivo em cada metro linear furado.

Para este item estamos considerando o valor unitário de R\$27,00 (Vinte e Sete Reais) por M³, perfurado e detonado

50 horas de rompedor hidráulico.

Para este item estamos considerando o valor de R\$495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) por hora trabalhada, sendo necessários no mínimo 25 horas por solicitação.

Totalizando o valor bruto de R\$564.750,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro mil, Setecentos e Cinquenta Reais) sendo 20.000 m³ x R\$27,00 = R\$540.000,00 (Perfuração e desmonte) + 50 h x R\$495,00 = R\$24.750,00 (Rompedor hidráulico)

Neste valor estão inclusos mobilização e desmobilização da Perfuratriz e do Rompedor, alimentação, combustível, lubrificantes, materiais de extensão, taxas de liberação junto ao ministério da defesa, ART de Engenheiro de Minas, Fornecimento de Explosivos e seus acessórios, transporte de Explosivos, escolta armada, aplicação de explosivos.

- **Condição de pagamento**

Os pagamentos pelos serviços prestados serão realizados através de medição e pagamento 28 ddl, após análise de crédito.

- **Prazo de Validade**

Proposta válida por 30 dias



- **Considerações Finais**

A Exploeste conta com equipe altamente qualificada e habilitada a exercer a atividade proposta, podendo com isso oferecer serviço de alta qualidade, que certamente acarretará em redução de custos para CONTRATANTE, nosso objetivo é participar ativamente da realização dos serviços podendo disponibilizar nosso corpo técnico pra resolver dificuldades do dia-dia na execução dos serviços de Desmonte de Rocha.

Atenciosamente,



João Batista Gonçalves
Engenheiro de Minas
Exploeste
(49) 3353 5700
(49)98437 9790

Xaxim,30/10/2019





Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício 247/2019 – SDESMA

Porto União - SC, 14 de Novembro de 2019.

Ao Senhor

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTO UNIÃO - SC

*Encaminho ao Depto
de Licitação para publicação
e edital considerando
recomendação de
14/11/19*

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste apresentar as orientações que foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente e demais sugestões quanto à contratação de empresa para realização dos serviços de perfuração e detonação na Pedreira Municipal do Rio Bonito.

Tais informações foram apresentadas pelo Engenheiro de Minas, Sr. Vinicius Luiz Silva dos Santos, que presta os serviços de responsabilidade técnica pelo referido empreendimento.

Considerando que o Município realizou a publicação do Processo Licitatório nº 233/2019 - Pregão Presencial 168/2019, sugerimos para complementar o edital:

Informações técnicas:

1. Malha de perfuração (espaçamento) deverá ter no máximo 3m x 1,5 m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3", com no mínimo 5,60 kg de carga de explosivo em cada metro linear furado. É muito importante seguirmos essas especificações para não termos problemas com os "matacos" que são as rochas enormes que não são fragmentadas com a detonação e com isso não poderão ser britadas;
2. Contratação de 40 a 50 horas de rompedor hidráulico. Toda detonação por mais perfeita ainda existe a necessidade de usarmos o rompedor hidráulico para fragmentar as rochas denominadas de "matacos";
3. Utilizar explosivos bombeados;





Prefeitura Municipal de Porto União

- a) *Certidão de registro junto ao Ministério de exército, para exercer os serviços ora licitados.*
- b) *Comprovação de possuir no quadro de pessoal da empresa responsável técnico, que se responsabilizará pelos serviços executados, de acordo com a legislação vigente. A comprovação poderá ser através de: contrato de prestação de serviço, devidamente homologado pelo órgão fiscalizador (CREA) através de carteira de trabalho devidamente registrado pela empresa, fazer parte de contrato social da empresa.*
- c) *Comprovação de possuir no quadro da empresa responsável pelo desmanche de rocha (Blaster).*
- d) *Comprovante de posse de caminhão bombeador para o transporte e aplicação de emulsão bombeada.*
- e) *Comprovação de inspeção emitido pelo INMETRO, para transporte de produtos perigosos (CIPP).*
- f) *Comprovação de inspeção veicular emitido pelo INMETRO (CIV).*
- g) *Comprovação de licença ambiental para transporte rodoviário de produtos perigosos emitidas pelo órgão ambiental.*
- h) *Comprovação de calibragem válida do aparelho de sismografia.*

Licença ambiental:

Além destes itens, cabe ressaltar a importância de informar no edital e respectivo contrato que não serão autorizados os serviços de perfuração e detonação sem a devida licença ambiental para esta atividade, a ser obtida pela Prefeitura Municipal junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC).

O processo de licenciamento ambiental em questão está sendo conduzido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente, em conjunto com o engenheiro de minas (responsável técnico).

Vigência:

Considerando a necessidade de prazo para obtenção da licença ambiental, para a qual serão enviadas informações complementares ao órgão ambiental, o que dependerá da devida análise pelo mesmo, entende-se que o prazo de vigência do contrato poderá não ser suficiente para a execução dos serviços contratados. Deste modo, a sugestão é de que o prazo de 12 (doze) meses possa ser prorrogado nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Porto União

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

PERCY STORCK

Vice-Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico Sustentável e Meio Ambiente



SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito parecer jurídico para prosseguimento com o solicitado por meio do ofício 247/2019 - SDESMA.

Porto União, 14 de novembro de 2019.


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



Não há a alteração
do edital conforme requerido, porém
tendo em vista a data marcada para
realização da licitação, não há
remanejamento em lei.
Juliane Muniz
P.U 18/11/19

Aviso de Alteração de Edital

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacao@knapp.net.br

Data: segunda-feira, 18 de novembro de 2019 15:22 BRT

Boa tarde,

Informamos que o edital de Pregão Presencial 168/2019 - Processo Licitatório 233/2019 (Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Perfuração e Detonação de Rochas) sofreu alterações bem como sua data e hora de sessão, O EDITAL ALTERADO será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Porto União/SC assim que todas as alterações cabíveis em lei forem efetuadas, favor aguardar e acompanhar novas atualizações no site.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265





P.U. 18/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 233/2019 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 168/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 233/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 02 de dezembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 233/2019 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL 168/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 233/2019 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 233/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 02 de dezembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e, nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), quando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DRMI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope nº 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de qualificação fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou serviços da mesma natureza a que se propõe;
- b) Declaração formal e expressa da proponente de que vistoriou e conhece o lugar onde serão executados os serviços;
- c) Declaração formal e expressa da proponente, comprovando sobre a disponibilidade de equipamentos e pessoal, necessários à execução dos serviços ora licitados;
- d) Certidão de Registro junto ao Ministério do Exército, para exercer os serviços ora licitados;
- e) Comprovação de possuir no quadro de pessoal da empresa, responsável técnico, que se responsabilizará pelos serviços executados, de acordo com a legislação vigente. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- f) Comprovação de possuir no quadro da empresa responsável pelo desmonte de rocha (Blaster);
- g) Comprovação de posse de caminhão bombeador para transporte e aplicação de emulsão bombeada;
- h) Comprovação de inspeção emitido pelo INMETRO, para transporte de produtos perigosos (CIPP);
- i) Comprovação de inspeção veicular emitido pelo INMETRO (CIV);
- j) Licença ambiental para transporte rodoviária de produtos perigosos emitidos pelo órgão ambiental competente;
- k) Comprovação de calibragem válida, do aparelho de sismografia.

6.5 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 233/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL. NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com base na Lei Complementar 123/2006.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser **incluído** no envelope de documentos para habilitação.

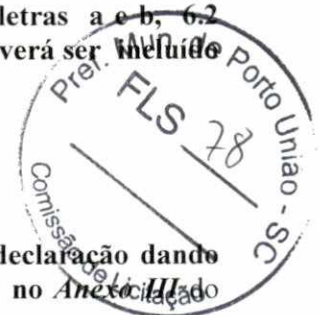
07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

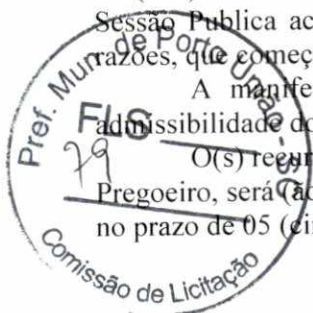
Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. As detonações poderão ser realizadas em 04 etapas, num período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, com base no Art. 57 da lei 8.666/93, sendo que cada etapa o volume de detonação deverá ser de 5.000 m3 in situ ou 6.500 m3 detonado.

9.2. A proponente deverá realizar as detonações no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação, através de Ordem de Serviço.

9.3. Os serviços prestados serão de inteira responsabilidade do prestador dos serviços, isentando o município de qualquer indenização, que por ventura venha a causar a terceiros;

9.4. Utilizar explosivos bombeados;

9.5. Fornecer explosivos e acessórios, através de entrega para consumo imediato, com as sobras retornando para o depósito de origem, de acordo com a legislação em vigor;

9.6. Fornecer mão-de-obra para carregamento e detonação com Blaster devidamente habilitado;

9.7. Fornecer e utilizar todos os equipamentos de segurança individual, necessários para a modalidade do serviço executado;

9.8. Comprovar o registro dos funcionários lotados na unidade, conforme previsto na legislação;

9.9. Liberar junto ao Exército da região de Santa Catarina, a autorização para utilização de Explosivos e Acessórios para consumo imediato;

9.10. Fornecer os explosivos e acessórios para as detonações, através de Nota Fiscal com remessa para uso em obra, juntamente com a guia de tráfego, liberada pelo Exército, assim como Nota Fiscal de retorno das sobras para o depósito de origem da Contratada;

9.11. Utilizar para transporte de explosivos e acessórios, caminhões baú devidamente habilitados para transporte de cargas perigosas;

9.12. Comprovar habilitação do técnico em desmonte com carta blaster de 1.ª categoria, conforme exigência do Exército;

9.13 – Emissão de ART;

9.14 – Entregar o Plano de Fogo, antes do início da detonação, com todas informações referente ao serviço a ser executado (quantidade de furos, explosivos a serem utilizados... etc)

9.15 - Os serviços de perfuração e detonação somente serão autorizados após a devida licença ambiental para esta atividade, a ser obtida pela Prefeitura Municipal junto ao Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC).



10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) número do contrato que a originou.
A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. De Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2021 – Manutenção Britadores
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 64

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail, o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 18 de novembro de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 233/2019 - ALTERADO

PREGÃO N.º 168/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Perfuração e detonação de rocha, com malha de perfuração (espaçamento) de 3m x 1,5 m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3”, com no mínimo 5,60 kg de carga de explosivo em cada metro linear furado.	M ³	20.000	11,90	238.000,00
02	Serviço de rompedor hidráulico	Hora	50	380,00	19.000,00
VALOR TOTAL R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)					

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

OBSERVAÇÃO: O serviço compreende todo fornecimento de material, mão de obra, ART e apresentação de plano de fogo, sendo que o total do volume licitado (20.000 m³) poderão ser divididos em 04 detonações de 5.000 m³.

JUSTIFICATIVA – A contratação se faz necessária para detonação da Pedreira do Rio Bonito





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone / fax / e mail	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____ Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço deque serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	-------	----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias tais como todo fornecimento de material, mão de obra, ART, apresentação de plano de fogo incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

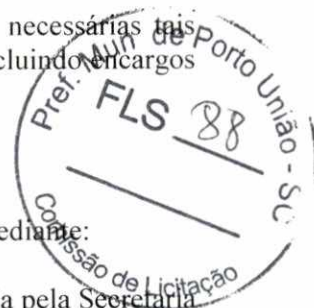
CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretária solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As detonações poderão ser realizadas em 04 etapas, num período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, com base no Art. 57 da lei 8.666/93, sendo que cada etapa o volume de detonação deverá ser de 5.000 m3 in situ ou 6.500 m3 detonado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - A proponente deverá realizar as detonações no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços prestados serão de inteira responsabilidade do prestador dos serviços, isentando o município de qualquer indenização, que por ventura venha a causar a terceiros;

PARÁGRAFO QUARTO - Utilizar explosivos bombeados;

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer explosivos e acessórios, através de entrega para consumo imediato, com as sobras retornando para o depósito de origem, de acordo com a legislação em vigor;

PARÁGRAFO SEXTO - Fornecer mão-de-obra para carregamento e detonação com Blaster devidamente habilitado;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fornecer e utilizar todos os equipamentos de segurança individual, necessários para a modalidade do serviço executado;

PARÁGRAFO OITAVO - Comprovar o registro dos funcionários lotados na unidade, conforme previsto na legislação;

PARÁGRAFO NONO - Liberar junto ao Exército da região de Santa Catarina, a autorização para utilização de Explosivos e Acessórios para consumo imediato;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fornecer os explosivos e acessórios para as detonações, através de Nota Fiscal com remessa para uso em obra, juntamente com a guia de tráfego, liberada pelo Exército, assim como Nota Fiscal de retorno das sobras para o depósito de origem da Contratada;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Utilizar para transporte de explosivos e acessórios, caminhões baú devidamente habilitados para transporte de cargas perigosas;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Comprovar habilitação do técnico em desmonte com carta blaster de 1.º categoria, conforme exigência do Exército;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Emissão de ART;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Entregar o Plano de Fogo, antes do início da detonação, com todas informações referente ao serviço a ser executado (quantidade de furos, explosivos a serem utilizados... etc);

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os serviços de perfuração e detonação somente serão autorizados após a devida licença ambiental para esta atividade, a ser obtida pela Prefeitura Municipal junto ao Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se interesse entre as partes, com base no Art. 57 da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



LUTO Por Mariana Honesko
mariana.honesko@wale.com.br

Morre Jair Beltran, o 'Batatinha'

Figura bastante conhecida no Vale do Iguaçu, o entregador Jair Beltran, 59, popular pelo apelido de 'Batatinha', morreu na manhã de segunda-feira, 18.

Conforme os familiares, ele estava hospitalizado por conta de problemas cardíacos. Chegou a fazer

uma cirurgia, porém, teve morte cerebral. Batatinha era casado com Izabel e pai de sete filhos. Foi velado na Santa Bárbara, no centro de União da Vitória.

O sepultamento acontece hoje, 19, às 10 horas, no Cemitério Municipal.



Reprodução

SISTEMA FAEP



Empreender sempre

Quem vive no campo sabe: todo produtor rural é um empreendedor por natureza. Faz parte da própria atividade agropecuária a necessidade de tomar decisões diárias, inovar, melhorar cada vez mais para que a produção não desande. Seja por conta das imprevisibilidades do clima, das oscilações dos mercados ou das novas tecnologias e técnicas que surgem dia a dia, o homem do campo não pode se acomodar, precisa ser ativo e consciente da sua missão.

Empreender é "decidir realizar", colocar um plano em execução, tomar as rédeas do próprio destino e ser o autor da própria história. O povo paranaense tem no sangue o espírito do empreendedorismo, que se materializa por meio da força do nosso agronegócio. Para que essa tradição encontre reflexos no futuro, o SENAR-PR criou o Programa Empreendedor Rural (PER), que fornece aos seus participantes todas as ferramentas necessárias para empreender com segurança e efetividade.

Quando decide participar do PER, o produtor coloca seus sonhos na ponta do lápis, construindo assim um projeto de negócio, que contém estudos de mercado, análise de riscos e oportunidades e muitas outras questões indispensáveis para o sucesso de qualquer empreitada. A cada ano, uma banca avaliadora elege os 10 projetos finalistas. As três melhores iniciativas são premiadas durante o Encontro Estadual de Empreendedores e Negócios Rurais, que neste ano acontece no dia 22 de novembro no Exportrade Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba.

sistemafeap.org.br



9º DISTRITO DE A. A

Grupo Esperança de Vida
Av. Agostinho de Souza, 700
Sala de catequese, Igreja Católica
Reuniões: Terças-feiras às 20h
Paula Freitas - PR

Grupo Porto União
Rua José Boiteux, s/nº
Anexo à Igreja Matriz de Porto União
Reuniões: Quintas-feiras às 20h
Porto União - SC

Grupo Rocío
Rua Emílio Kroni, s/nº
Anexo à Igreja Nª Senhora do Rocío
Reuniões: Sextas-feiras às 20h
União da Vitória - PR

Grupo Renascer
Rua Francisco Fernandes Luis, 522
Anexo Capela São Joaquim
Reuniões: Domingo às 18:30h
União da Vitória - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 70.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

RESULTADO JULGAMENTO
PROPOSTA DE PREÇO E NOTA FINAL
PROCESSO 152/2019
TOMADA DE PREÇOS 002/2019

O município de Cruz Machado - PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado da fase de julgamento da Proposta de Preço e Nota Final. Conforme fórmula especificada no item 13 do edital a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades obteve Nota Comercial de 100 pontos. A empresa Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda EPP totalizou Nota Comercial em 45,6 pontos. Na sequência foi realizada a Avaliação da Nota Final, em conformidade com a fórmula disposta no item 16 do edital, sendo que as notas finais ficaram da seguinte maneira: Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda EPP obtendo NOTA FINAL de 83,6 pontos. A empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades obtendo NOTA FINAL de 75,5 PONTOS, sendo que não houve proposta desclassificada. Baseado na avaliação final obtida no julgamento da técnica e preço do presente processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor deste certame a empresa Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda, por ter cumprido a todas as exigências do edital e por ter apresentado a melhor proposta dentro dos critérios exigidos. O valor apresentado pela licitante vencedora é de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito mil reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião lavrando a presente Ata que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação. Assim a presidente da Comissão informa que o resultado da habilitação será devidamente publicado e aberto prazo para interposição de recurso, conforme previsto em lei.

Cruz Machado, 19 de Novembro de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900
União da Vitória - Paraná.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 - PROCESSO N.º 156/2019

Objeto: Concessão Administrativa dos serviços de modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública do Município de União da Vitória.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação e diante do Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA N.º 11887 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público a todas as empresas interessadas em participar da Concorrência supracitada a RETIFICAÇÃO, no item 22.3.11 do ANEXO VII do Edital, passando a vigorar a seguinte redação:

"22.3.11 A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA referida nos itens 22.3.1.1, 22.3.1.2, 22.3.1.3, 22.3.1.4 e 22.3.1.5, será reajustada anual e automaticamente, tendo por base a data de apresentação da proposta comercial no âmbito da licitação que originou o presente CONTRATO, conforme a seguinte fórmula:

$$TR_{PPP} = \text{Maior} \left(TR_{INFL} \cdot \frac{60 \times TR_{INFL} + 40 \times TR_{RELT}}{100} \right) + \frac{PIR_n}{PIP_{n-1}}$$

Onde:

TR_{INFL} = Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo no caso de sua extinção;

TR_{RELT} = Variação da tarifa de energia para iluminação pública (B4a);

$\frac{PIR_n}{PIP_{n-1}}$ = Variação do tamanho do Parque de Iluminação Pública (PIP);

Sugerimos que seja proposta a mesma fórmula de reajuste para a COSIP ao longo da concessão. Informamos ainda que, as alegações da Impugnação apresentada pela empresa FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI (FORTNORT) não possuem procedência pelas razões de fato e de direito expostas no Parecer da Comissão Especial de Licitação. Assim, INDEFERIMOS o pedido de Impugnação interposto pela mesma.

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Em tempo, a data da sessão de abertura fica alterada para o dia 10/12/2019 às 14h00min. O inteiro teor da presente Retificação, bem como o Parecer da Impugnação e demais Esclarecimentos (ESCLARECIMENTO 5) Edital de Concorrência n.º 002/2019, estarão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados. Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 18 de novembro de 2019.

Wilmir Alexandre Domingos Bieberbach
Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 233/2019

Retificação de Edital de Pregão Presencial 16/2019 - ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 02 de dezembro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@portouniao.com.br, telefone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Sua dedicação pode te levar a um novo cargo ou diversificar o trabalho que já faz. Aproveite para iniciar uma dieta ou se livrar de maus hábitos. Cor: lilás.

Touro: Logo cedo, pode ser mais fácil comprar algo importante para a família ou para a casa. Confie na sorte e faça uma fezinha! Ninguém vai resistir ao seu charme! Cor: creme.

Gêmeos: Assuntos de casa podem exigir boa parte da sua atenção. No trabalho, seu lado prático fica mais evidente, mas precisa ter cuidado com mal-entendido. Cor: vermelho.

Câncer: Bom momento para buscar um aumento ou promoção. Você vai se expressar com facilidade e pode fazer contatos importantes no trabalho. Cor: vermelho.

Leão: As finanças ganham destaque, então, redobre a atenção para agarrar as boas oportunidades que devem surgir hoje. Valorize a estabilidade e a dedicação. Cor: branco.

Virgem: A Lua brilha em seu signo e traz uma dose extra de vitalidade, o que se reflete até na saúde. O astral é favorável para expandir seus contatos. Cor: roxo.

Libra: No trabalho, vale a pena seguir sua intuição e não confiar em qualquer um em assuntos que envolvem dinheiro. Astral favorável para os amigos. Cor: cinza.

Escorpião: Logo cedo, o astral estará mais favorável para fazer planos a longo prazo. Programa com os amigos ajuda a animar a vida a dois, e reacender o romance. Cor: amarelo.

Sagitário: Aproveite o momento para melhorar sua imagem profissional e na vida pessoal. Marte fortalece sua intuição, mas também pede cautela com seus impulsos. Cor: rosa.

Capricórnio: É um bom momento para compartilhar o que sabe, aprender mais com os colegas e investir no seu aprimoramento pessoal. Cor: preto.

Aquário: Pode ter problemas com trabalho em equipe cedo, mas melhora ao longo do dia. Bom momento para investir na aparência e cuidar do corpo. Cor: marrom.

Peixes: Bom momento para colocar seus planos em ordem e traçar estratégias mais ambiciosas para conquistar o reconhecimento no trabalho. A vida amorosa fica interessante. Cor: pink.

Previsão do tempo Fonte: Wale

Mínima: 13° | Máxima: 29°
Manhã: Sol, com algumas Nuvens
Tarde: Sol, com alguma Nuvens
Noite: Algumas Nuvens

Novelas

ÉRAMOS SEIS
Clotilde desiste de falar com Almeida. Júlio sente falta de Alfredo. Zeca e Olga se desentendem. Lúcio ajuda Clotilde e Genu se incomoda com a proximidade entre os dois. Clotilde desabafa com Isabel sobre Almeida. Natália estranha o comportamento de Almeida. Afonso tem uma ideia para ajudar Lola. Olga descobre que Candoca está namorada com Zeca. Almeida apresenta Clotilde. Ao chegar ao manicômio, Justina implora socorro a Higino.

BOM SUCESSO
Alberto e Marcos comemoram a saída de Diogo da mansão, e Sofia se repreende por causa de Nana. Diogo pede abrigo a Gisele. Paloma surpreende os filhos ao dizer que está namorando Marcos. Mário convence Silvana a não ter terminar o relacionamento dos dois. Gisele sugere que Diogo simule uma terapia de casal para resgatar o casamento com Nana. Paloma observa Vera encantada com Alberto durante a gravação do empresário para o podcast da Editora. Vera convida Alberto para sair.

A DONA DO PEDAÇO
Funcionários comemoram a volta de Maria da Paz. Amadeu explica seu plano de trabalho na fábrica para Márcio. Sueli pede perdão a Maria da Paz por sua traição. Fabiana ameaça Agno, mas Leandro defende o companheiro. Kim convida Té para trabalhar com ela fora do país. Vivi e Beatriz se recusam a ajudar Fabiana, que se desespera. Régis conta a Maria da Paz sobre sua visita a Jô. Maria da Paz pede que Amadeu recorra da sentença de Jô. Té perdoo Jô. Rock recebe uma nova proposta de luta.

Nível do Rio Iguaçu
2,18
16 horas de ontem

PARA ANUNCIAR

Ligue: (48) 3216 3812 | (48) 3216 3216

Mande e-mail: publicidade.sc@somosnsc.com.br



SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMP. DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, EMP. PRESTADORAS DE SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO E DE TRANSPORTE DE VALORES DE ITAJAÍ E REGIÃO - SINVAC
Rua Indaial, 1183 - 1º andar - São Judas - 88303-303 - Itajaí-SC.
Fones: (47) 3349-3302 ou 3346-7140 - E-mail: sinvac_rj@hotmail.com

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Vigilantes e empregados e Empresas de Segurança e Vigilância e de Transporte de Valores de Itajaí e Região – SINVAC Itajaí, convoca os seus associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 25 de novembro de 2019, em sua sede social a Rua Indaial, nº 1183, 1º andar – São Judas, nesta cidade de Itajaí, com início às 14.00 horas em primeira convocação, ou às 15.00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Leitura, discussão e votação dos documentos que integram a Previsão Orçamentária para o exercício de 2020.

Itajaí (SC), 18 de novembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 233/2019.

Retificação de Edital de Pregão Presencial 168/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 19 de dezembro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licita@portouniao.sc.gov.br ou licita@portouniao@yahoo.com.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de novembro de 2019.

Eliseu Mach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 836/SMA/DSLC/2019

A Secretaria Municipal de Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto a **Contratação de empresa para execução da pavimentação e drenagem da Rua Prefeito Rogério Vieira – Jardim Atlântico – Florianópolis/SC**. O edital para a entrega dos envelopes será até às 13h50min do dia 05/12/2019. A abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 14h, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 669,10



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 752/SMA/DSLC/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico nº 752/SMA/DSLC/2019 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço especializado para a realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração), e a utilização de microchip para a identificação dos animais realizada com unidade móvel, visando o controle populacional de cães e gatos em áreas de risco de endemias, dentro do Município de Florianópolis", sofreu retificação. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. A sessão ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2019, às 16h30min. O Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 669,10

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta

Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, e o Fundo Municipal de Saúde representado pelo seu gestor, tornam público a todos os interessados, que estarão realizando licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo nº 148/2019
Tomada de Preços nº 13/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS PARA A GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E CORREÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações constantes no anexo "A" deste edital.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 06/12/2019.
Abertura dos Envelopes: 09:30 horas do dia 06/12/2019.

O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 18 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

Sector de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública 08/2019 PML

Objeto: CONCESSÃO, EM REGIME COMUM, DE ÁREAS PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGES, ESTADO DE SANTA CATARINA, MEDIANTE USO REMUNERADO DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONTROLE, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA, PROPICIANDO O CONTROLE DA ROTATIVIDADE DE VEÍCULOS.

Abertura: 08/01/2020 às 09h

Valor Estimado: R\$ 118.219.524,59

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 19 de novembro de 2019.

Antonio César Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

Sector de Licitações e Contratos

ERRATA

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2019 PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E OBRAS CORRENTES E PAVIMENTAÇÃO PARA AS RUAS: JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, MURICIO ANTONIO NUNES, ANAPÓLIS, CÉLIO BATISTA DE CASTRO, MANOEL ALEXANDRE DE MELLO E JOSÉ ACÚRCIO GOULART, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS, PASSEIOS EM CONCRETO, CANTEIROS DE GRAMA E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS NA RUA HUMBERTO DE CAMPOS E PASSEIOS EM CONCRETO COM ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS NA RUA PROFESSOR SIMPLICIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, em fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que as alterações que se fazem necessárias no edital em comento estão disponíveis no site www.lages.sc.gov.br.

Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 05/12/2019, às 09 horas, para o dia 13/01/2020, às 09 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 19 de novembro de 2019.
Antonio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
PROCESSO LICITATORIO Nº 170/PMT/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 023/PMT/2019

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E RETIFICAÇÃO DA ATA DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

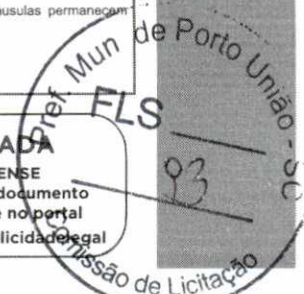
Ao treze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às sete horas e trinta minutos, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas – SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2019 de 07/01/2019, para suspender a abertura da proposta marcada para dia 13/11/2019 às 08 horas e retificar a Ata de Julgamento da Habilitação. Verificou-se que a Comissão de Licitação não julgou a habilitação das empresas participantes do processo em epígrafe, tendo em vista que umas das empresas licitantes EMPREITEIRA JK LTDA não apresentou a Certidão Negativa Federal válida. Como é sabido, a qualquer momento a Administração Pública pode rever seus atos, para melhor clareza e transparência. Ato contínuo será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06 para a empresa EMPREITEIRA JK LTDA apresentar nova Certidão Negativa Federal atualizada, exigida no item 7.2.4 do Processo Licitatório nº 170/PMT/2019 e Tomada de Preço nº 023/PMT/19, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO "PROFESSOR MANOEL DOS ANJOS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC, tendo em vista que a licitante faz jus ao benefício concedido pela legislação. Após este prazo será julgada a habilitação das empresas participantes. Após o prazo estabelecido será oportunizada apresentação de recurso nos moldes do artigo 109, inciso I, "a", da Lei 8.666/93, ficando desde já franqueada vista dos autos. Ato contínuo será oportunizada apresentação de impugnação nos moldes do artigo 109, inciso I, "a", §3º da Lei 8.666/93, ficando desde já franqueada vista dos autos. Nada mais havendo a declarar, a Presidente da CPL encerra a sessão. Publique-se para os fins e efeitos legais: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal DIÁRIO CATARINENSE
Confirma a autenticidade deste documento
quando visualizado diretamente no portal
<https://www.nscotai.com.br/publicidadelegal>



Lei, por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1.426/2019 - RH

Publicação Nº 2230765

PORTARIA Nº 1.426, de 14 de novembro de 2019.
Exonerar a Pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, JEAN CARLOS DOS SANTOS, matrícula 2206401, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme prevê Artigo 57 da Lei Municipal 2.055/1994.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2019.

Porto União (SC), 14 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 168/2019 - ALTERADO

Publicação Nº 2230158

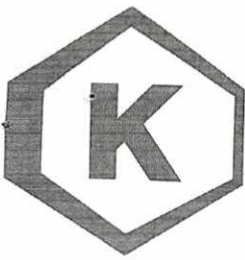
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 233/2019.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 168/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 02 de dezembro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

FLS. 94



KNAPP & CIA. LTDA.

Perfuração, Detonação de Rochas
Rompedores e Terraplanagens

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: KNAPP & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.376.375/0001-12, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 711, Sala 01 - Edifício Erside, Centro, Palmitos/SC, CEP: 89.887-000, neste ato representada por seu sócio administrador CELSO KNAPP, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade nº 509.475 - SESP/SC, e inscrito no CPF sob nº 245.581.250-20, residente domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 276, Centro, Palmitos/SC - CEP: 89.887-000.

OUTORGADO: ADELMIR HOLDEFER, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade nº 5.528.410-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 783.103.509 53, residente domiciliado neste município de Palmitos/SC - CEP: 89.887-000.

PODERES: a quem confere AMPLOS PODERES para representar a **OUTORGANTE**, em **qualquer repartição pública**, seja ela, Federal, Estadual, Municipal e qualquer cidade/Estado, para participar de qualquer processo licitatório, podendo tomar toda e qualquer decisão durante as fases licitatórias de qualquer modalidade, retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, oferecer/assinar PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, formular lances, negociar a redução de preço, assinar as respectivas atas, contratos e qualquer documento necessário, registrar ocorrências, formular impugnações, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo, prestar todos os esclarecimentos solicitados, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, enfim, podendo praticar qualquer ato indispensável ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Palmitos/SC, 20 de março de 2019.

[Handwritten signature]

KNAPP & CIA LTDA
CELSO KNAPP - Sócio administrador
CPF: 245.581.250-20 - RG nº 509.475 - SESP/SC

76.376.375/0001-12

KNAPP & CIA LTDA.

RUA ALMIRANTE BARROSO, 711
CENTRO - SALA 01 - ED. ERSIDE
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS/SC
Leticia Mariussi Signor Pereira - Tabellã Designada
R. Padre Anchieta, S/N, Centro, Palmitos/SC
REC nº 218755: RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de KNAPP & CIA LTDA, neste ato representada por CELSO KNAPP
Palmitos, 02 de abril de 2019, Hora: 16:19:14
Em testemunha da verdade.

Tabellã Designada - LETICIA MARIUSSI SIGNOR PEREIRA
Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,21 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEM59471-ZD09
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Fone/Fax: (49) 3647-0779

E-mail: knappecia@gmail.com | knappecia@knapp.net.br

Inscr. Est. 250.928.884 - CNPJ 76.376.375/0001-12

Rua - Almirante Barroso, 711 - Centro

Edf. Erside - Sala 01 - Cep: 89887-000 - Palmitos - SC



----- AUTENTICAÇÃO Nº 068796 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Palmitos/SC, 08 de julho de 2019 às 08:53:12. Em Test. da Verdade.

[Handwritten signature]
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMW11820-W55K
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 5.528.410-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.528.410-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/10/2013

NOME: ADEL MIR HOLDEFER

FILIAÇÃO: JOSE AGARIO HOLDEFER
DALI HOLDEFER

NATURALIDADE: CAMPO ERE/SC DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO ERE/SC, DA SEDE
C.CAS=1496, LIVRO=4BAUX, FOLHA=149

CPF: 783.103.509-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
EI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariuzzi Signor Pereira - Tabelião de Notas e Protesto Designada

Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
Fone: (49) 3647-2837
tabelionatopotos@yahoo.com.br



----- AUTENTICAÇÃO Nº 068670 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Palmitos/SC, 24 de junho de 2019 às 15:09:43. Em Test. da Verdade.

Simone Carla A. da S. Parisotto
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMN27497-OBW6
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br



FM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KNAPP & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0057269-0	CNPJ 76.376.375/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/10/1982	Data de Início de Atividade 01/10/1982
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 711-SALA 01,EDIFICIO ERSIDES, CENTRO, PALMITOS, SC, 89.887-000			
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO PARA TERCEIROS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇA, CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EXPLOSIVOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ARMAZENAGEM E DEPOSITO DE EXPLOSIVOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO.			
Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CELSO KNAPP 245.581.250-20	760.000,00	SOCIO	Administrador
CELSO KNAPP JUNIOR 059.389.199-67	40.000,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/11/2018 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	Número: 20187747571		Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, terça-feira, 12 de novembro de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/11/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6967441

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 11/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

KNAPP & CIA LTDA, portador do CNPJ: 76.376.375/0001-12.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, terça-feira, 12 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº:



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 248367

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: KNAPP & CIA LTDA

Raiz do CNPJ: 76.376.375

Certidão emitida às 09:55 de 12/11/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





KNAPP & CIA. LTDA.

Perfuração, Detonação de Rochas
Rompedores e Terraplanagens

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 168/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Palmitos/SC, 18 de novembro de 2019.

KNAPP & CIA LTDA
CELSO KNAPP – Sócio administrador
CPF: 245.581.250-20 – RG nº 509.475 - SESP/SC

76.376.375/0001-12

KNAPP & CIA LTDA.

RUA ALMIRANTE BARROSO, 711
CENTRO - SALA 01 - ED. ERSIDE
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC



Fone/Fax: (49) 3647-0779

E-mail: knappcia@gmail.com | knappcia@knapp.net.br

Inscr. Est. 250.928.884 - CNPJ 76.376.375/0001-12

Rua - Almirante Barroso, 711 - Centro

Edf. Erside - Sala 01 - Cep: 89887-000 - Palmitos - SC



ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 168/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.


09.465.889/0001-57

EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA - ME

RUA. AUGUSTO MAAS, Nº 4600
BAIRRO ARAPONGAS
CAIXA POSTAL 04

89 130-000 - INDAIAL - SC

Porto União/SC, 02 de dezembro de 2019.


Anselmo Marcellos, RG. 1226560 – Sócio Administrador
EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA – 09.465.889/0001-57

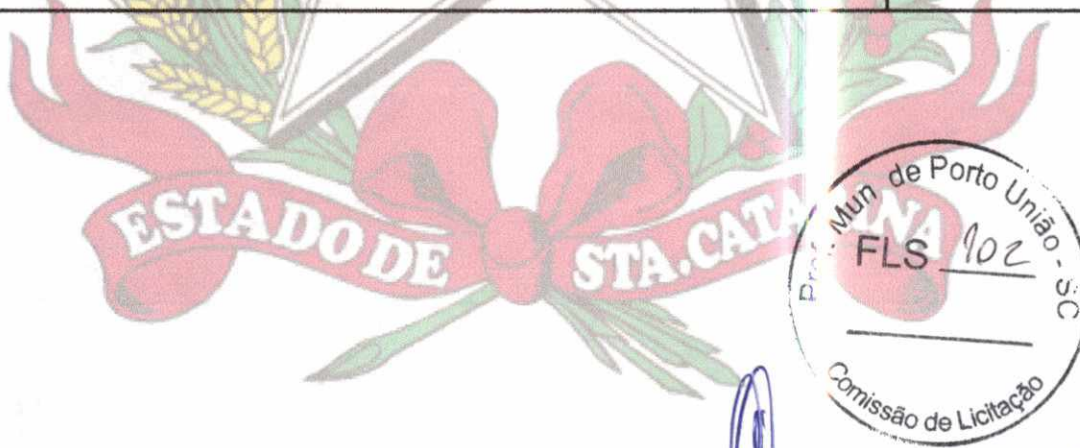




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EXTRABRIT MINERACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0408197-6	CNPJ 09.465.889/0001-57	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/03/2008	Data de Início de Atividade 25/03/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AUGUSTO MAAS, 4600-CAIXA POSTAL 04, ARAPONGAS, INDAIAL, SC, 89.130-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE EXTRAÇÃO MINERAL; PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS; COMÉRCIO ATACADO DE EXPLOSIVOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE EXPLOSIVOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FABRICAÇÃO DE PÓLVORAS, EXPLOSIVOS E DETONANTES.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Quotas/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANSELMO MARCELLOS 438.769.869-15	300.000,00	SOCIO	Administrador
VINICIUS LANZARINI MARCELLOS 006.511.739-57	300.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 18/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20176854630	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, sexta-feira, 29 de novembro de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

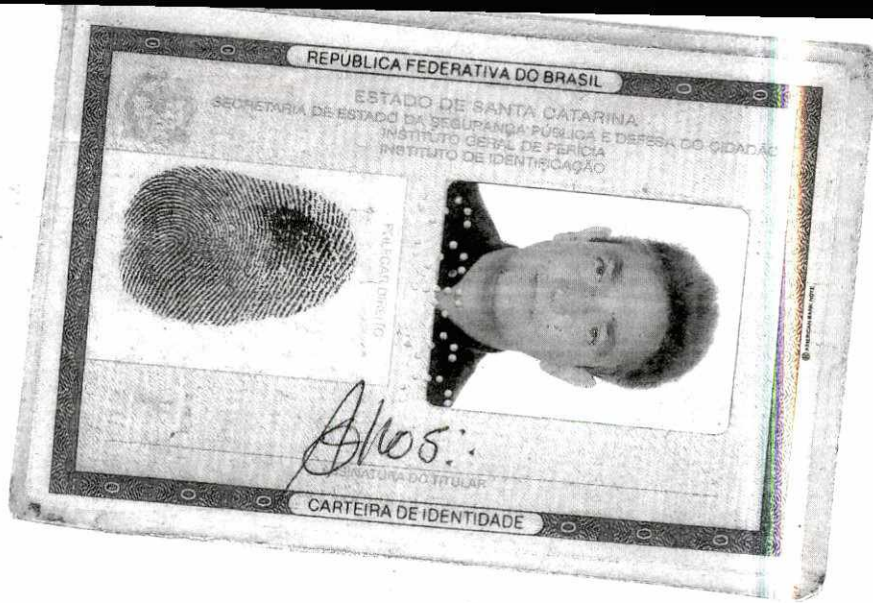
RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/11/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado




Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Indaial - Bel. ACACIO MOSER - Tabelião e Oficial de Protestos

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLR72408-RMIX) = R\$ 1,95 | IBS = R\$ 0,12 | Total = R\$ 5,62 | Recibo Nº: 499341

Selo Digital de Fiscalização FLR72408-RMIX

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Indaial - 24 de maio de 2019



Ivone Lúci Pereira Garbari - Escrevente Notarial

Av. Getúlio Vargas, 171 | Centro | Indaial | SC | 89130-000 | Fone: 47 3333-2808 - 3333-6399 | cartomoser@terra.com.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.226.560 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JUN/2009

NOME ANSELMO MARCELLOS

FILIAÇÃO VILSON SEBASTIÃO MARCELLOS
LEVINA PESENTI MARCELLOS

NATALIDADE ATALANTA SC DATA DE NASCIMENTO 14/SET/1961

DOC ORIGEM CERT. CAS. 932 LV 3-B FL 296
CART. SCOZ-RODEIO SC

CPF 438.769.869-15

INDAIAL - SC

Lorival Dimas Andrietti
Resp. Setor de Identificação
Metr. 1209 000
Indaial - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



EM BRANCO

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 243076

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 09.465.889

Certidão emitida às 09:35 de 05/11/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Indaial

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7006262

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Indaial, com distribuição anterior à data de 26/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 09.465.889/0001-57. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Indaial, quarta-feira, 27 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº:

9622953



LEDIDO Nº:



Faint, mostly illegible text in the main body of the document, possibly containing case details or legal proceedings.

LEDIDO Nº 300903

FOFHA 11

AGÊNCIA CONCORDATA E RESPONSABILIDADE JUDICIAL

LEDIDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO JUDICIAL

300903 11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 168/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 233/2019
Data do Processo: 05/11/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **KNAPP & CIA LTDA**
Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 711, sala 1 - Bairro: Ed. Erside, Centro
Cidade: Palmitos UF: SC CEP: 89887-000
CNPJ: 76.376.375/0001-12 Inscrição Estadual: 250928884
Telefone: 4936470779 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	20.000,00	M3	Perfuração e detonação de rocha, com malha de perfuração (espaçamento) de 3m x 1,5 m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3", com no mínimo 5,60 kg de carga de explosivo em cada metro linear furado.	11,90	KNAPP	0,0000	11,90	238.000,00
2	50,00	HRS	Serviço de rompedor hidráulico	380,00	KOMATSU	0,0000	380,00	19.000,00
							Total do Lote:	257.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para entrega dos envelopes. E-MAIL: detonacao@knapp.net.br. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Declaramos que, no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Total Geral: 257.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)



76.376.375/0001-12

KNAPP & CIA LTDA.

RUA ALMIRANTE BARROSO, 711
CENTRO - SALA 01 - ED. ERSIDE
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC

Total por Extenso: (duzentos e cinquenta e sete mil reais)

Palmitos, 27 de Novembro de 2019

CELSONO KNAPP
Sócio Administrador



KNAPP & CIA. LTDA.

Perfuração, Detonação de Rochas
Rompedores e Terraplanagens

A) PREGÃO N.º 168/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta

PROPONENTE: KNAPP & CIA LTDA
CNPJ: 76.376.375/0001-12
Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 711, sala 1, Edifício Erside, Centro
Pálmitos/SC – CEP: 89.887-000
Telefone: (49) 3647-0779
E-mail: detonacao@knapp.net.br



Betha Compras - Entidade: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - Usuário: comissão

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2019

Examinar: KINGSTON (E)

Nome: Nenhum item corresponde à pesquisa

Data de nu:

Nome: Abrir

Tipo: Arquivos de Cotação (*.cot) Cancelar

- Aviso de Licitação
- Importar AutoCotação
- Pesquisar Itens Vencedores
- Roteio de Valores dos Lotes
- Parecer da Comissão
- Justificativa Dispensa/Inexigibilidade
- Atas

233 | 2019 | Data: 05/11/2019 | K | << >> >|

Multientidade: Não Nome do PDF: Edital 163/2019 - PREGÃO PRESEN

Região presencial: Reg. de Preço: Inciso

Compras e Serviços: Reg. Execução: Serviços

61

Nome: Inserir

Selecionar

Objetos

Gravar

Cancelar

2/12/2019 | 13:45

2/12/2019 | 13:30

ção: 06/11/2019

os:

ção?: Não

2/

Percentual da Cota Reservada: 0,00

Edital prevê aplicação do §3º, Art. 48, LC 123/2006

Dados Adicionais Movimentos Outros **Indicar a Autenticação** Gerar Empenhos Globais/Estimativos Lances

Documentos Itens Dotações Publicações Convitados Participantes Propostas Propriedades Adicionais Atalhos

Gerar/Ler Arquivo do Betha AutoCotação - Versão 2

Opções

Ler Arquivo Gerado Pelo Betha AutoCotação - Versão 2

Gerar Arquivo Para o Sistema Betha AutoCotação - Versão 2

Caminho:

Tipo: Origem:

Exercício:

Código:

Licitação:

Pesquisa nº:

Fornecedor

Código: CNPJ/CPF:

Nome:

Executar Cancelar

Comissão de Licitação
 Pref. Mun de Porto União - SC
 FLS 108

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Atendimento (0)

13:51
02/12/2019

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
Processo	27/12/2019 14:43	Arquivo de Execução	14 KB



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
Arquivos			
Arquivos	27/11/2019 14:41	Arquivo de Documento	2 KB
Arquivos	27/11/2019 14:40	Visualizador de PSR	99 KB

Porposta Porto Uniao.pdf - Adobe Reader

File Edit View Window Help

1 / 1 53% Tools Sign Comment

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 03.102.541/0001-68 Telefone: 051 3333-1111
 RUA PADRE ANCHIETA, 126 - PORTO UNIAO - SC
 C.E.P.: 89400-000

PREGÃO PRESENCIAL
 Nº: 168/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 233/2019
 Data do Processo: 05/11/2019

Fornecedor: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA
 Endereço: RUA AUGUSTO MAAS 4600 - Bairro: ARAPONGAS
 Cidade: INDIAIAL - UF: SC - CEP: 89083-730
 CNPJ: 09.485.689/0001-57 Inscrição Estadual: 255591357
 Telefone: 4733338113 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	20.000,00	M3	Perfuração e detonação de rocha, com malha de perfuração (espaçamento) de 3m x 1,5 m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3", com no mínimo 5,60 kg de carga de explosivo em cada metro linear furado.	11.900,00		0,0000	11.900,00	238.000,00
2	50,00	HRS	Serviço de rompedor hidráulico	360,0000		0,0000	360,0000	18.000,00
							Total do Lote:	257.000,00

Total Geral: 257.000,00
 (Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor: Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os bens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.

Total Geral: 257.000,00
 (Valores expressos em Reais R\$)

Data por Extensão: 05/11/2019 e 05/11/2019
 INDIAIAL, 27 de Novembro de 2019

Visualizador de Arquivos PSR - Versão 2.2.10 - [E:\Proposta.psr]

Arquivo Janela Ajuda

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 03.102.541/0001-68 Telefone: 051 3333-1111
 RUA PADRE ANCHIETA, 126 - PORTO UNIAO - SC
 C.E.P.: 89400-000

PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 168/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 233/2019
 Data do Processo: 05/11/2019

Fornecedor: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA
 Endereço: RUA AUGUSTO MAAS 4600 - Bairro: ARAPONGAS
 Cidade: INDIAIAL - UF: SC - CEP: 89083-730
 CNPJ: 09.485.689/0001-57 Inscrição Estadual: 255591357
 Telefone: 4733338113 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	20.000,00	M3	Perfuração e detonação de rocha, com malha de perfuração (espaçamento) de 3m x 1,5 m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3", com no mínimo 5,60 kg de carga de explosivo em cada metro linear furado.	11.900,00		0,0000	11.900,00	238.000,00
2	50,00	HRS	Serviço de rompedor hidráulico	360,0000		0,0000	360,0000	18.000,00
							Total do Lote:	257.000,00

Total Geral: 257.000,00
 (Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor: Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os bens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.

Total Geral: 257.000,00
 (Valores expressos em Reais R\$)

Handwritten signatures and stamps:

- Red circular stamp: "Comissão de Licitação - SC", "Pref. Mun de Porto Uniao - SC", "FLS 110".
- Blue ink signatures and scribbles.
- System clock: 13:52, 02/12/2019.



PROPOSTA





КЪРВОРОСТА



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 168/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 233/2019
Data do Processo: 05/11/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA**
Endereço: RUA AUGUSTO MAAS,4600 - Bairro: ARAPONGAS
Cidade: INDAIAL UF: SC CEP: 89083-730
CNPJ: 09.465.889/0001-57 Inscrição Estadual: 255591357
Telefone: 4733338113 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

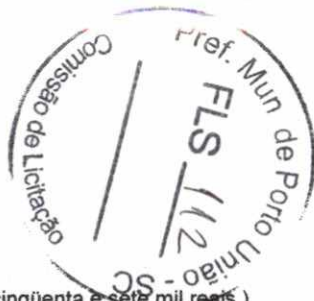
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	20.000,00	M3	Perfuração e detonação de rocha, com malha de perfuração (espaçamento) de 3m x 1,5 m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3", com no mínimo 5,60 kg de carga de explosivo em cada metro linear furado.	11,90		0,0000	11,90	238.000,00
2	50,00	HRS	Serviço de rompedor hidráulico	380,00		0,0000	380,00	19.000,00
Total do Lote:								257.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias

Total Geral: 257.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (duzentos e cinquenta e sete mil reais)

INDAIAL, 27 de Novembro de 2019

ANSELMO MARCELLOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

10-10-1951

10-10-1951



Handwritten notes in a rectangular box, including the name 'John G. ...' and other illegible text.

John G. ...
...

Year	Month	Day
1951	10	10
1951	10	10

Handwritten notes and text at the bottom of the page, including the name 'FREDERICK ...' and other illegible text.

PREGÃO Nº168/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC
ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL – EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.465.889/0001-57
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO MAAS, Nº 4.600, CxP 04, INDAIAL/SC
TELEFONE/E-MAIL: (47) 3333-8113 – extrabrit@extracom.ind.br



União - SC

14ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"KNAPP & CIA LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os aqui qualificados e abaixo assinados:

CELSO KNAPP, brasileiro, natural de Palmitos Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 277, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP 89887000, inscrito no CPF/MF sob nº 245.581.250-20, portador da Cédula de Identidade nº 12C-509.475, expedida pela SSP-SC, em 18.11.1993, e o

Sr. CELSO KNAPP JUNIOR, brasileiro, solteiro, emancipado cfe. Certidão Pública de Emancipação registrada às folhas 07 do livro E-04, sob o termo 902, em data de 18.02.2005, natural de Palmitos, Estado de Santa Catarina, nascido em 27.01.1988, estudante, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 277, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, inscrito no CPF/MF nº 059.389.199-67, portador da Cédula de Identidade nº 3.340.075-0, expedida pela SSP-SC em 13.12.2001,

únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de

KNAPP & CIA LTDA

estabelecida na Avenida Brasil, s/n, sala 1, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, CNPJ sob nº 76.376.875/0001-12, I.E. nº 250.928.884, com o Contrato Social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4290014207 em data de 13.10.1982, e posteriores alterações sob nº 14207186 na data de 21.10.1986, segunda nº 42200572690 em data de 01.03.1989, terceira alteração nº 42200572690 em 11.03.1991, quarta alteração nº 42200572690 em 24.10.1994, quinta alteração nº 42200572690 em 05.12.1994, sexta alteração nº 42200572690 em 01.11.1995, sétima alteração nº 20010103139 em 06.02.2001, oitava alteração em 09.07.2002 sob nº 20020827440, nona alteração sob nº 20032564228 em data de 01.12.2003, décima alteração arquivada em 06.06.2005 sob nº 20051504197, décima primeira alteração arquivada em 20.08.2007 sob número 20072066512, décima segunda alteração arquivada em 04.05.2010 sob o número 20100031625, e décima terceira alteração n. 20113060360 em data de 05.10.2011, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo e alterações, mediante as seguintes condições e cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto da sociedade que era:

- * Obras de Terraplanagem;
- * Prestação de Serviços de Detonação para Terceiros (CNAE 4311-8/01);
- * Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; (CNAE 4322-3/01)
- * Obras de acabamento da construção (CNAE 4330-4/99);
- * Instalação e Manutenção Elétrica (CNAE 4321-5/00);
- * Obras de Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00);
- * Extração de Basalto e Beneficiamento Associado (CNAE 0810-0/09);
- * Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operadores (4313-4/00);
- * Realizar o aproveitamento e exploração de recursos minerais em todo território nacional;
- * Aluguel de Máquinas e equipamentos de Demolição e Construção sem Operador (7732-2/01);

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariussi Signor Pereira - Tabelião de Notas e Protesto Designada
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
Fone (51) 3547-2237
tabelnotaspos@yahoo.com.br

----- AUTENTICAÇÃO Nº 069719 -----



Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Palmitos/SC, 03 de outubro de 2019 às 11:06:15. Em Teste da Verdade.

SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPH74259-L8VK
Cadastrado no ato em: selo.tjsc.jus.br



FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

- * Obras de Urbanização, Ruas, Praças, Calçadas (CNAE: 4213-8/00);
- * Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE: 4211-1/01).
- * Comércio Atacadista de Explosivos;
- * Transporte rodoviário de Produtos Perigosos;
- * Armazenagem e Depósito de Explosivos;
- * Demolição de Edifícios e Estruturas;
- * Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto.

Passará a ser:

- * Obras de Terraplanagem;
- * Prestação de Serviços de Detonação para Terceiros;
- * Obras de acabamento da construção;
- * Obras de Construção de Edifícios;
- * Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários;
- * Aluguel de Máquinas e equipamentos de Demolição e Construção sem Operador;
- * Obras de Urbanização, Ruas, Praças, Calçadas;
- * Construção de Rodovias e Ferrovias;
- * Comércio Atacadista de Explosivos;
- * Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- * Armazenagem e Depósito de Explosivos;
- * Demolição de Edifícios e Estruturas;
- * Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto.

SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, **passará a ser** de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), através da integralização nesta data de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente nacional, assim redistribuídas entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº de QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS R\$	%
Celso Knapp	760.000,00	R\$ 760.000,00	95%
Celso Knapp Junior	40.000,00	R\$ 40.000,00	5%
TOTAIS	800.000,00	R\$ 800.000,00	100%

TERCEIRA: O endereço da empresa que era: Avenida Brasil, s/n, Sala 1, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, **passará a ser: Rua Almirante Barroso, 711, Sala 01, Edifício Ersides, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000.**

QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas se consolida o contrato social, com a seguinte redação:

“Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **KNAPP & CIA LTDA.**

Segunda: A sede da sociedade está localizada na Rua Almirante Barroso, 711, Sala 01, Edifício Ersides, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariussi Signor Pereira -
Tabeliã de Notas e Protesto Designada
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP: 89887-000 - Palmitos/SC
Fone: (49) 3647-2537
tabnotasptos@yahoo.com.br

----- AUTENTICAÇÃO Nº 069719 -----



Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Palmitos/SC, 03 de outubro de 2019 às 11:06:15. Em Teste da Verdade.

SiríONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPH74260-ZW60
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

Terceira: O objeto comercial da sociedade é:

- * Obras de Terraplanagem;
- * Prestação de Serviços de Detonação para Terceiros;
- * Obras de acabamento da construção;
- * Obras de Construção de Edifícios;
- * Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários;
- * Aluguel de Máquinas e equipamentos de Demolição e Construção sem Operador;
- * Obras de Urbanização, Ruas, Praças, Calçadas;
- * Construção de Rodovias e Ferrovias;
- * Comércio Atacadista de Explosivos;
- * Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- * Armazenagem e Depósito de Explosivos;
- * Demolição de Edifícios e Estruturas;
- * Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto.

Do Capital Social

Quarta: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional e bens, assim distribuídas entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS R\$	%
Celso Knapp	760.000,00	R\$ 760.000,00	95%
Celso Knapp Junior	40.000,00	R\$ 40.000,00	5%
TOTAIS	800.000,00	R\$ 800.000,00	100%



Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: O capital social poderá ser aumentado por decisão de todos os sócios, e reduzido conforme os casos previstos na lei 10.406/02, na proporção da participação de cada sócio.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda; e se, nenhum dos sócios, nem a sociedade, usar do direito de preferência, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros.

Da Dissolução, Sucessão, Retirada, Exclusão

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01.10.1982, e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta: O sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir suas quotas capital deverá notificar com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, e somente se fará com o consentimento do sócio remanescente, ficando também assegurado a este último o direito de continuidade dos negócios.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE PALMITOS/SC
Rua Pedro Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 20
Sala 04 - Centro - CEP 89897-000 - Palmitos/SC
Leticia Mariussi Signor Pereira - Fone (49) 3647-2837
tabelionatops@yahoo.com.br
Tabelião de Notas e Protesto Designado

----- AUTENTICAÇÃO Nº 0E9719 -----



Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Palmitos/SC, 03 de outubro de 2019 às 11:06:16. Em Teste da verdade.

SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPH74261-UPFG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Sétima: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, e o espólio, sucessor, herdeiros do sócio falecido e o incapaz. O Espólio será representado por um dentre os herdeiros até a sua divisão. Uma vez formalizada a partilha os herdeiros poderão participar da Sociedade, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Se nenhum herdeiro participar da Sociedade prevalecerá a cláusula de retirada de sócio.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Oitava: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em assembléia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes, suprirem o valor da quota.

Do Exercício Social, Balanço e Resultados

Nona: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Décima: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

Décima Primeira: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo Balanço Patrimonial obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Décima Segunda: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos aos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na Sociedade.

Décima Terceira: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariussi Signor Pereira -
Tabeliã de Notas e Protesto Designada

Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 08 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
Fone: (49) 3649-2837
tabelnotasptos@yahoo.com.br



----- AUTENTICAÇÃO Nº 069719 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Palmitos/SC, 03 de outubro de 2019 às 11:06:16. Em Test. da Verdade.

Simone
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$6,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPH74262-RK6K
Confira os dados de aut. no selo tjsc.jus.br



Da Administração da Sociedade

Décima Quarta: A administração da sociedade cabe aos sócios **CELSO KNAPP JUNIOR** e **CELSO KNAPP**, com poderes e atribuições de administradores, devendo para tanto:

a) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;

b) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, individualmente; utilizar o nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Único: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DEMONSTRAÇÃO DO USO DO NOME EMPRESARIAL

“KNAPP & CIA LTDA”

CELSO KNAPP JUNIOR

“KNAPP & CIA LTDA”

CELSO KNAPP

Décima Quinta: Os sócios que prestarem serviços à Sociedade, farão jus à retirada mensal a título de Pró-Labore, cujos valores serão combinados de comum acordo entre os mesmos, fixado no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Décima Sexta: As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o que determina o artigo 1.076 CC, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Décima Sétima: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Décima Oitava: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Nona: A empresa manterá responsável técnico registrado no órgão de classe próprio quando necessário.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMITOS/SC
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
Leticia Mariussi Signor Pereira -
Fone (49) 3647-2837
Tabellã de Notas e Protesto Designada tabnotasptono@yahoo.com.br

----- AUTENTICAÇÃO Nº 069719 -----



Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé em Palmitos/SC, 03 de outubro de 2019 às 11:06:16. Em Test. da Verdade.

SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPH74263-EBEJ
Confira o ato em: selo.tj.sc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Vigésima: Os sócios concordam que a participação majoritária, ou seja, 51% (cinquenta e um por cento), do capital da sociedade permanecerá sempre em poder de brasileiros.

Vigésima Primeira: Deliberam os sócios que o quadro funcional da empresa será composto sempre de pelo menos dois terços de trabalhadores brasileiros.

Vigésima Segunda: A gerência, assim como administração da sociedade caberá sempre a brasileiros.

Vigésima Terceira: Fica eleito o Foro Jurídico da cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente Contrato Social.

Vigésima Quarta: Os casos omissos e não disciplinados pelo presente Contrato Social, serão regulados pelo que dispõe o Livro II, da Lei 10.406/2002 Código Civil, e Legislação Complementar.

Vigésima Quinta: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, e alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social devidamente rubricado pelos contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumprir todos os seus termos.

Palmitos (SC), 02 de setembro de 2.013.


CELSO KNAPP



CELSO KNAPP JUNIOR

TESTEMUNHAS:


RICARDO LUIZ SGARBI
RG.3372909 SSP SC
CPF/MF: 040.472.599-69


DIELI BORTOLANZA SGARBI
RG. 4.291.229 SSP SC
CPF/MF: 047.015.409-86


AUREO VANDERLEI SCHONARTH
OAB/SC 19.051



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2013 SOB Nº: 20131621602
Protocolo: 13/162160-2, DE 12/09/2013
Empresa: 42 2 0057269 0
KNAPP & CIA LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariuzzi Signor Perreira -
Tabelião de Notas e Protesto Designada
Rua Pedro Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
Fone (49) 3647-2837
tabnotasptos@yahoo.com.br

----- AUTENTICAÇÃO Nº 069719 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé em Palmitos/SC, 03 de outubro de 2019 às 11:06:16. Em Test. da Verdade.


SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPH74264-5CY3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



FM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.376.375/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/1982
NOME EMPRESARIAL KNAPP & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 711	COMPLEMENTO SALA 1 EDIF ERSIDE
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (49) 3647-0779		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/11/2019** às **10:59:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KNAPP & CIA LTDA**
CNPJ: **76.376.375/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:29 do dia 26/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2019.

Código de controle da certidão: **1329.A276.5C42.6CE4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KNAPP E CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **76.376.375/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140118026976
Data de emissão: 28/10/2019 10:17:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 27/12/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KNAPP & CIA LTDA CNPJ: 76.376.375/0001-12

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle

DCA1DZBFRJ92421

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 28 de Outubro de 2019

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 76.376.375/0001-12 /
Razão Social: KNAPP E CIA LTDA
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 711 SALA 1 EDIF ERSIDE / CENTRO / PALMITOS / SC /
89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111516570982995735

Informação obtida em 19/11/2019 15:29:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KNAPP & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.376.375/0001-12

Certidão n°: 181730390/2019

Expedição: 29/08/2019, às 08:06:04

Validade: 24/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KNAPP & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.376.375/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br



12/11/2019

9578844

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6967441

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 11/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

KNAPP & CIA LTDA, portador do CNPJ: 76.376.375/0001-12. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, terça-feira, 12 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº:

9578844





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 248367

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: KNAPP & CIA LTDA

Raiz do CNPJ: 76.376.375

Certidão emitida às 09:55 de 12/11/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





KNAPP & CIA. LTDA.

Perfuração, Detonação de Rochas
Rompedores e Terraplanagens

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa **KNAPP & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.376.375/0001-12, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 711, Sala 01 - Edifício Erside, Centro, Palmitos/SC, CEP: 89.887-000, neste ato representada por seu sócio administrador **CELSO KNAPP**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade nº 509.475 - SESP/SC, e inscrito no CPF sob nº 245.581.250-20, residente domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 276, Centro, Palmitos/SC - CEP: 89.887-000, DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 168/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 168/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Palmitos/SC, 18 de novembro de 2019.

KNAPP & CIA LTDA
CELSO KNAPP - Sócio administrador
CPF: 245.581.250-20 - RG nº 509.475 - SESP/SC

76.376 375/0001-12

KNAPP & CIA LTDA.

RUA ALMIRANTE BARROSO, 711
CENTRO - SALA 01 - ED. ERSIDE
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC



Fone/Fax: (49) 3647-0779

E-mail: knappecia@gmail.com / knappecia@knapp.net.br

Inscr. Est. 250.926.884 - CNPJ 76.376.375/0001-12

Rua - Almirante Barroso, 711 - Centro
Edf. Erside - Sala 01 - Cep: 89887-000 - Palmitos - SC



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Knapp & Cia Ltda, com sede na Rua Almirante Barroso, 711, sala 01, Centro, Edifício Erside, Palmitos/SC, Registro no CREA/SC N° 040219-0, inscrita no CNPJ sob n° 76.376.375/0001-12, executou serviços de perfuração com desmonte de rochas de aproximadamente 415.000,00m³ de rochas para construção do empreendimento SÃO ROQUE ENERGÉTICA S.A. - UHE SÃO ROQUE, localizada nos municípios de Vargem e São José do Cerrito/SC (Licença ambiental de Instalação n° 8974/2013).

Item	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
01	53 - Execução	F1483 - Perfuração e Desmonte de Rochas com Explosivos a Céu Aberto.	415.000,00	11 - Metro Cúbico

• Responsável Técnico:

Mauri Dreckmann - Engenheiro de Minas/ CREA-SC N° 018704-2
ART N° 5085149-0

• Executora:

Knapp & Cia Ltda
CNPJ: 76.376.375/0001-12
Rua Almirante Barroso, 711, sala 01, Centro, Edifício Erside, Palmitos/SC
CREA/SC N° 040219-0

• Dados da Obra:

Contratante: SETA ENGENHARIA S/A
CNPJ: 76.359.785/0001-55



Rua Anita Garibaldi, 365 - Sala 405 Fone/fax (49) 3425-5000
CEP 89700-000 - Concórdia SC www.setaengenharia.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariuzzi Signor Pereira
Tabelião de Notas e Protesto Designada
Rua Pedro Archetti, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89857-000 - Palmitos/SC
Fone (49) 3647-2837
tabnotasptos@yahoo.com.br



----- AUTENTICAÇÃO N° 068155 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Palmitos/SC, 02 de maio de 2019 às 15:49:28. Em Test. da Verdade.

SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FLF33026-XF0Q
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

Local da Obra: SÃO ROQUE ENERGÉTICA S.A. – UHE SÃO ROQUE, localizada nos municípios de Vargem e São José do Cerrito/SC (Licença ambiental de Instalação nº 8974/2013).

Período: Início 15/12/2013 – Término 30/07/2014.

Concórdia /SC, 04 de setembro de 2014.



Janete

SETA ENGENHARIA S/A
CNPJ: 76.359.785/0001-55
Milton Luiz Massolini
Engenheiro Civil nº 016490-8
Diretor Vice Presidente

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1018, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Eclesio Pering - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de **MILTON LUIZ MASSOLINI** Do que dou fé
Concórdia, 02 de outubro de 2014
da Verdade (16.22.44.40/161-30368 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R\$ 2,40 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85 - Selo Digital de
Fiscalização do tipo NORMAL - DPK01001-M317

*Confira os dados do ato em www.tj.sc.br



Rua Anita Garibaldi, 365 – Sala 405 Fone/fax (49) 3425-5000
CEP 89700-000 – Concórdia SC www.setaengenharia.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariuzzi Signor Perreira -
Tabelião de Notas e Protesto Designada

Rua Pedro Archetti, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
Fone (49) 3647-2837
tabnotasptos@yahoo.com.br

----- AUTENTICAÇÃO Nº 068155 -----



Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Palmitos/SC, 02 de maio de 2019 às 15:49:28. Em Teste da Verdade

SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FLF33027-BMOT
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014048037
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAURI DRECKMANN**
Registro.....: SC S1 018704-2
C.P.F.....: 243.036.740-87
Data Nasc.....: 28/08/1958
Títulos.....: ENGENHEIRO DE MINAS
DIPLOMADO EM 30/09/1984 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SU
PORTO ALEGRE - RS
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 22/11/2003 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 5085149-0

Empresa.....: KNAPP E CIA LTDA
Proprietário.: SETA ENGENHARIA LTDA
Endereço Obra: SAO ROQUE ENERGETICA SA UHE SAO ROQUE
Bairro..... INTERIOR
89638 - VARGEM - SC

Registrada em: 22/05/2014 Baixada em.. 14/10/2014
Período (Previsto) - Início: 15/12/2013 Término.....: 30/07/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

PERFURACAO E DESMONTE DE ROCHAS COM EXPLOSIVOS A CEU ABERIO
Dimensão do Trabalho ...: 415.000,00 METRO(S) CUBICO(S)



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A012696 a A012697, o atestado contendo 002 páginas expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014048037
17/10/2014, 12:58:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva punição penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252014048037 emitida em 17/10/2014



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014048037
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico nº 252014048037 emitida em 17/10/2014



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa Knapp & Cia Ltda, sediada na Avenida Brasil, s/n, centro, município de Palmitos/SC, inscrita no CNPJ sob nº 76.376.375/0001-12, Prestou serviços de 120:00 Horas maquinas de Escavadeira Hidraulica com Rompedor para pavimentação de pedras irregulares de Basalto.

Objeto:	Quantidade:	Unidade de medida:
Horas maquinas de Escavadeira Hidraulica com Rompedor para pavimentação de pedras irregulares de Basalto.	120:00 Hs	Horas

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil /
Gilmar Pretto
Registro no CREA/SC: 011349-0
ART nº 4298691-8

Localização da Obra:

Rua Ângelo Rech entre SC 386 e Rua Wadeslau Malenski.
Rua Republica Trecho entre Avenida Marechal Deodoro e Rua XV de Novembro.
Rua Juarez Távora Trecho entre Rua da Republica e Fim Sul.

Período de Execução:

Início: 01/11/2011
Término: 04/03/2012

Descanso /SC, 27 de julho de 2012.



Sadi
Sadi Inacio Bonamigo
Prefeito de Descanso - SC



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS
Leticia Mariuzzi Signor Pereira - Tabela Designada
R. Padre Anchieta, S/N, Centro, Palmitos/SC
AUTENTICAÇÃO 067826 - Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Palmitos, 08 de abril de 2019. Hora: 10:55:48
Em testemunho da verdade.

Substituta Legal - JULIANA EDINA CHAVES
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$5,50-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FKP94754-1G1U
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE DESCANSO
 JULIANO IRACI AGOSTINI - TABELIAO
 Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Postal 07 - Palmitos/SC
 CEP 89910-000 - Fone/Fax: (49) 3623-0555 - Descanso - SC
 www.tjsc.jus.br

RECONHECIMENTO n° 057445. Reconheço a assinatura por
 AUTÊNTICA de: WISADI INACIO BONAMIGO
 Descanso, 31 de Junho de 2012. Em Test. [assinatura] da verdade.

[assinatura]
 JULIANA SCHUSTER AGOSTINI - Tabeliã Substituta
 Emolumentos: Isentos + selo: Isento
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento CPH63193-9CJD
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
 Juliano Iraci Agostini
 Tabelião Designado
 Av. Ladislava H. Poletto, 326 - C. Postal 07
 Fone/Fax: (49) 3623-0555 - Descanso - SC
 CEP 89910-000

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS
 Leticia Mariusel Signor Pereira - Tabeliã Designada
 R. Padre Anchieta, S/N, Centro, Palmitos/SC

AUTENTICAÇÃO 067826 - Autentico a presente cópia fotostática por ser
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
 Palmitos, 08 de abril de 2019. Hora: 10:57:16
 Em testemunho da verdade.

[assinatura]
 Substituta Legal - JULIANA EDINA CHAVES
 Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$5,60-Selo Digital
 de Fiscalização - Selo normal FKP94759-G216
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 03288/2012

EMITIDA EM 03/10/2012

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 31/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: GILMAR PRETTO
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 29/12/1979 PELO(A)
UNIVERSIDADE CATOLICA DE PELOTAS
PELOTAS - RS
REGISTRO.....: SC S1 011349-0
C.P.F.....: 386.496.679/53
NASCIMENTO...: 29/04/1957
ART 4514006-5

Empresa.....: KNAPP & CIA LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO
Proprietario..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO
Endereco Obra: DIVERSAS RUAS CONFOR RESUMO DO CONTRATO
Bairro : CENTRO
89910 - DESCANSO - SC
Cadastrada em: 24/09/2012 Baixada em...: 24/09/2012
Periodo (Previsto) - Inicio: 01/11/2011 Termina.....: 24/09/2012
Autoria.: INDIVIDUAL

Tipo.....: SUBSTITUICAO ART VINCULADA A ART: 4298691 8
EXECUCAO

ESCAVACAO EM ROCHA SEM O USO DE EXPLOSIVOS
Dimensao do Trabalho ...: 120,00 HORA(S)
Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO***** datado(s) de 27 de JULHO de 2012, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

RB
Raquel Andréia Braun
Agente Administrativo
Escritório de Palmitos
CREA-SC Matr. 0506



Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331-2000 - Fax: (48) 3331-2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br

Florianópolis - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS
Leticia Mariuzel Signor Pereira - Tabellã Designada
R. Padre Anchieta, S/N, Centro, Palmitos/SC

AUTENTICAÇÃO 067818 - Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Palmitos, 09 de abril de 2015. Hora: 10:13:26
Em testemunho da verdade

Substituta Legal - JULIANA EDINA CHAVES
Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$6,60-Selo Digital
de Fiscalização - Selo normal FKP94739-VD7W
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



KNAPP & CIA. LTDA.

Perfuração, Detonação de Rochas
Rompedores e Terraplanagens

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 168/2019

A empresa **KNAPP & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.376.375/0001-12, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 711, Sala 01 - Edifício Erside, Centro, Palmitos/SC, CEP: 89.887-000, neste ato representada por seu sócio administrador **CELSO KNAPP**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade nº 509.475 - SESP/SC, e inscrito no CPF sob nº 245.581.250-20, residente domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 276, Centro, Palmitos/SC – CEP: 89.887-000, **DECLARA** que vistoriou e conhece o lugar onde serão executados os serviços.

Palmitos/SC, 18 de novembro de 2019.

76.376.375/0001-12

KNAPP & CIA LTDA.

RUA ALMIRANTE BARROSO, 711
CENTRO - SALA 01 - ED. ERSIDE
CEP: 89.887-000 - PALMITOS - SC



KNAPP & CIA LTDA
CELSO KNAPP – Sócio administrador
CPF: 245.581.250-20 – RG nº 509.475 – SESP/SC



Fone/Fax: (49) 3647-0779

E-mail: knappecia@gmail.com | knappecia@knapp.net.br

Inscr. Est. 250.928.884 - CNPJ 76.376.375/0001-12

Rua - Almirante Barroso, 711 - Centro

Edf. Erside - Sala 01 - Cep: 89.887-000 - Palmitos - SC



KNAPP & CIA. LTDA.

Perfuração, Detonação de Rochas
Rompedores e Terraplanagens

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 168/2019

A empresa **KNAPP & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.376.375/0001-12, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 711, Sala 01 - Edifício Erside, Centro, Palmitos/SC, CEP: 89.887-000, neste ato representada por seu sócio administrador **CELSO KNAPP**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade nº 509.475 - SESP/SC, e inscrito no CPF sob nº 245.581.250-20, residente domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 276, Centro, Palmitos/SC – CEP: 89.887-000, **DECLARA** que tem a disponibilidade de equipamentos e pessoal, necessários à execução dos serviços ora licitados.

Palmitos/SC, 18 de novembro de 2019.

76.376.375/0001-12

KNAPP & CIA LTDA.

RUA ALMIRANTE BARROSO, 711
CENTRO - SALA 01 - ED. ERSIDE
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC

KNAPP & CIA LTDA
CELSO KNAPP – Sócio administrador
CPF: 245.581.250-20 – RG nº 509.475 – SESP/SC



Fone/Fax: (49) 3647-0779

E-mail: knappecia@gmail.com | knappecia@knapp.net.br
Inscr. Est. 250.928.889 - CNPJ 76.376.375/0001-12
Rua - Almirante Barroso, 711 - Centro
Edf. Erside - Sala 01 - Cep: 89.887-000 - Palmitos - SC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª RM
REGIÃO HERÓIS DA LAPA

Certificado de Registro

Nº: 3166 VALIDADE: 27/05/2020

RAZÃO SOCIAL: KNAPP & CIA LTDA

CNPJ: 76.376.375/0001-12

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 711 (END PAIOL: ESTRADA GERAL, LINHA FLORESTA INTERIOR DE PALMITOS, COOD GEOG S27 05 11,33 W53 09 57,18), CENTRO, Palmitos - SC

ATIVIDADES:
01 - AQUISIÇÃO (COMPRA)
02 - ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
03 - DEMOLIÇÃO
04 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETONAÇÃO
05 - TRANSPORTE

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art.91 do Regulamento (R-105) aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2001

Obs: O pedido de revalidação do CR deverá ser iniciado até 3 (três) meses antes do término da validade do registro § 1º, art. 49, do R-105.



Cunhã - PR, 21 de maio de 2019
Gen Bda ALÉSSIO OLIVEIRA DA SILVA
Comandante da 5ª RM

Por Delegação:

LEONARDO ARÊAS DANTAS - Cel
Cmt 14º RC Mec

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariuzzi Signor - Tabelião de Notas e Protesto Designada
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
Fone (49) 3647-2837



----- AUTENTICAÇÃO Nº 069966 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé em Palmitos/SC, 22 de outubro de 2019 às 10:06:38. Em Teste da Verdade.



SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Empolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPX40029-LYAN
Para os dados do ato em: selo.tjsc.us.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO HERÓIS DA LAPA**

ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 3166 - nº SIGMA 3166 - SFPC 5ª R I
PROPRIETÁRIO: KNAPP & CIA LTDA

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
0020	ACEX	ACESSÓRIO EXPLOSIVO	8000	UND	ACQUISICÃO (COMPRA)
0020	ACEX	ACESSÓRIO EXPLOSIVO	8000	UND	ACQUISICÃO (COMPRA)
0020	ACEX	ACESSÓRIO EXPLOSIVO	8000	UND	ACQUISICÃO (COMPRA)
0020	ACEX	ACESSÓRIO EXPLOSIVO	8000	UND	ACQUISICÃO (COMPRA)
0030	ACIN	ACESSÓRIO INICIADOR	16000	UND	ACQUISICÃO (COMPRA)
0030	ACIN	ACESSÓRIO INICIADOR	16000	UND	ACQUISICÃO (COMPRA)
0030	ACIN	ACESSÓRIO INICIADOR	16000	UND	ACQUISICÃO (COMPRA)
0030	ACIN	ACESSÓRIO INICIADOR	16000	UND	ACQUISICÃO (COMPRA)
1270	ACEX	CORDEL DETONANTE	40000	M	ACQUISICÃO (COMPRA)
1270	ACEX	CORDEL DETONANTE	40000	M	ACQUISICÃO (COMPRA)
1270	ACEX	CORDEL DETONANTE	40000	M	ACQUISICÃO (COMPRA)
1270	ACEX	CORDEL DETONANTE	40000	M	ACQUISICÃO (COMPRA)
1650	EX	DINAMITE	30000	KG	ACQUISICÃO (COMPRA)
1650	EX	DINAMITE	30000	KG	ACQUISICÃO (COMPRA)
1650	EX	DINAMITE	30000	KG	ACQUISICÃO (COMPRA)
1650	EX	DINAMITE	30000	KG	ACQUISICÃO (COMPRA)
2090	EX	EXPLOSIVOS NÃO LISTADOS NESTA RELAÇÃO	30000	KG	ACQUISICÃO (COMPRA)
2090	EX	EXPLOSIVOS NÃO LISTADOS NESTA RELAÇÃO	30000	KG	ACQUISICÃO (COMPRA)
2090	EX	EXPLOSIVOS NÃO LISTADOS NESTA RELAÇÃO	30000	KG	ACQUISICÃO (COMPRA)
2090	EX	EXPLOSIVOS NÃO LISTADOS NESTA RELAÇÃO	30000	KG	ACQUISICÃO (COMPRA)

Curitiba - PR, 21 de maio de 2018

Leonardo Aréas Dantas

LEONARDO ARÉAS DANTAS Cel
Cmt 14º RC Mec

EM BRANCO

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariassi Signor -
Tabellã de Notas e Protesto Designada

Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
Fone: (49) 3647-2837



----- AUTENTICAÇÃO Nº 063964 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fe
Palmitos/SC, 22 de outubro de 2019 às 10:03:40. Em Teste da Verdade.

Simone Carla C. da S. Parisotto
SIMONE CARLA C. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPX40021-Z2FL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.us.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

✓

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a empresa KNAPP E CIA LTDA, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz Nº 91, no município de Palmitos/SC, com CNPJ Nº 76.376.375/0001-12, aqui representado por Celso Knapp, com CPF Nº 245.581.250/20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **Mauri Dreckmann, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas, CGC 243.036.740/87, cédula de identidade 3008545927, expedida pelo SSP/RS registrado no CREA/SC sob o nº 18704, residente e domiciliado à rua Lauro Müller 80, apto 41, Centro, Lages/SC, doravante denominado de CONTRATADO**, tem entre si contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por força deste instrumento, o CONTRATADO compromete-se a prestar assessoria na orientação dos trabalhos efetuados na empresa CONTRATANTE, prestando serviços profissionais como Engenheiro de Minas, junto as obras de perfuração e detonação e extração de rochas com emprego de explosivos nas mais diversas e variadas localidades da região, responsabilizando-se perante o CREA, DNPM, FATMA e EXÉRCITO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A assessoria técnica implicará na prestação do serviço, num total de 14 (quatorze) horas mensais, onde o contratado deverá estar disponível à empresa na segunda Quinta-feira do mês no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas e na segunda Sexta-feira do mês no horário das 7:00 às 12:00.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A CONTRATANTE, por ser uma empresa de pequeno porte, efetuará, conforme acertado pelo CONTRATADO, o pagamento mensal equivalente a dois salários mínimos, até o quinto dia útil subsequente à prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA:

No período em que estiver executando seus serviços junto ao CONTRATANTE, o CONTRATADO deve sujeitar-se às normas internas daquela no que tange a segurança e utilização dos EPIS.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariuzzi Signor Pereira -
Tabelião de Notas e Protesto Designada

Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89860-000 - Palmitos/SC
Fone (48) 3647-2837
tblnotes@palmitos.com.br

----- AUTENTICAÇÃO Nº 0687/1 -----



Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Palmitos/SC, 26 de junho de 2019 às 15:48:54. Em Test. da Verdade.

Ayna Götteme
AYNA GÖTTEMS - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: MW11037-JO50
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



----- AUTENTICAÇÃO Nº 068701 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Palmitos/SC, 26 de Junho de 2019 às 15:49:55. Em Test. da Verdade.

Letícia Signor Pereira
AYNA GÖTTENS - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMW11038-AT3J
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



CLÁUSULA QUINTA:

Ficará a critério do CONTRATADO, o recolhimento perante o INSS. O CONTRATADO trabalhará de forma autônoma e sem qualquer vínculo empregatício, eximindo de quaisquer responsabilidades com encargos sociais e trabalhistas, devendo sempre que solicitado apresentar a CONTRATANTE o carnê devidamente quitado.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente contrato **não tem prazo estipulado para o término**, sendo facultado para ambas as partes a sua rescisão, desde que previamente comunicado por escrito com uma antecedência de trinta dias, sem qualquer direito à indenização pela outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o Foro da cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, para a solução de quaisquer divergências ou conflitos oriundos da presente relação contratual, declinando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando de acordo com o presente contrato, em todas as cláusulas e condições, o CONTRATANTE e o CONTRATADO o assinam em três vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Palmitos, 21 de Agosto de 2002

~~TABELIONATO~~
~~TRENNEPOHL~~
[Handwritten signature]

KNAPP E CIA LTDA
CELSO KNAPP
Sócio Gerente

~~TABELIONATO~~
~~TRENNEPOHL~~
[Handwritten signature]

MAURI DRECKMANN
Engenheiro de Minas - CREA/SC 18704

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS TRENNEPOHL
Reconheço por verdadeira a firma
de Celso Knapp e Mauri Dreckmann
Indicada com a seta de meu uso e dou fé.
Palmitos (SC), 23 de 02 de 2002.
Em testemunho da verdade.
TABELIÃO SUBSTITUTO

WALTER TRENNEPOHL
TABELIÃO
Bel. RODRIGO TRENNEPOHL
TABELIÃO SUBSTITUTO
Comarca de Palmitos
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Contratado
 ENGENHEIRO DE MINAS 018704-2 Empresa Executora:
MAURI DRECKMANN
 RUA LAURO MÜLLER 80, APTO 41 LAGES
 CENTRO 88501-130 SC Fone: Fax:
 Fone: (049)225-3627 Fax: (049)225-3627 Normal
 mdreckmann@uol.com.br

Contratante
KNAPP E CIA LTDA 40219-0
 RUA OSVALDO CRUZ, 91 (049)647-0404
 CENTRO PALMITOS SC
 89887-000

Resumo do Contrato
 -Anotação de Responsabilidade Técnica pela empresa contratante, conforme contrato firmado entre as partes;
 -Carga horária: 14 horas mensais;
 -Horário/dia: Segunda Quinta-feira do mês das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 18:00 h e segunda Sexta-feira do mês das 7:00 h às 12:00 horas.

Início em 21/08/2002 Término em Honorários R\$ 400,00 Valor Obra/Serviço

Identificação da Obra/Serviço
KNAPP E CIA LTDA 76376375/0001-12
 RUA OSVALDO CRUZ, 91 CENTRO
 89887-000 PALMITOS SC (049)647-0404

Assinaturas
 Palmitos 20/08/2002
 MAURI DRECKMANN CREA/SC 018704-2
 KNAPP E CIA LTDA 76376375/0001-12

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

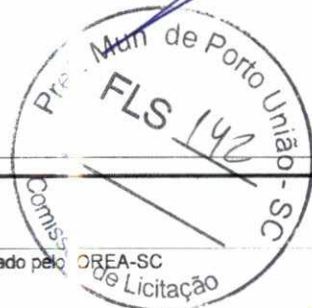
Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
Individual		00 00	10001	##	14,00	06

Entidade de Classe AEA
 Regularização 13 NOV 2002

Descrição Complementar ART de Responsabilidade Técnica.

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado, cadastrado e quitado pelo



Autenticação no Verso

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariuzzi Signor Pereira -
Tabellã de Notas e Protesto Designada

Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
Fone (49) 3647-2837
tabnotaptos@yahoo.com.br



----- AUTENTICAÇÃO Nº 068701 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fe
Palmitos/SC, 26 de Junho de 2019 às 15:49:55. Em Test. da Verdade

Ayna Gottems
AYNA GOTTEMS - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMW11039-LUWP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente Instrumento, de um lado **ATALIBA MEGARON KNAPP**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-SC nº 10.60.68-2, inscrito no CPF nº 044.595.789-13 e no RG nº 3.221.823, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 711, apto. 401, Edifício Erside, Centro, Palmitos/SC - CEP: 89.887-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado **KNAPP & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.376.375/0001-12, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 711, Sala 01 - Edifício Erside, Centro, Palmitos/SC, CEP: 89.887-000, neste ato representada por seu sócio administrador **CELSO KNAPP**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade nº 509.475 - SESP/SC, e inscrito no CPF sob nº 245.581.250-20, residente domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 276, Centro, Palmitos/SC - CEP: 89.887-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª. Por força deste instrumento, o **CONTRATADO** compromete-se a prestar assessoria na orientação dos trabalhos efetuados na empresa **CONTRATANTE**, prestando serviços profissionais como Engenheiro Civil, se responsabilizando por todas as atividades cabíveis da área.

Parágrafo único. O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos no total de 20 (vinte) horas semanais, junto a empresa, em horários variados, de acordo com as necessidades apresentadas e a disponibilidade do profissional.

DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 2ª. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor referente ao piso da categoria profissional, o qual, na presente data, representa a importância de R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), com vencimento para o quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo primeiro. O valor pago ao **CONTRATADO** será reajustado anualmente, de acordo com a variação do piso salarial apresentada pelo órgão de representação da categoria.

Parágrafo segundo. Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 3ª. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 04 (quatro) anos, com renovação automática pelo mesmo período, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo e independente da indicação de motivo, mediante comunicação prévia e por escrito à outra Parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 4ª. Fixam as partes, a título de multa contratual pela inobservância de qualquer das obrigações assumidas neste instrumento, a importância de 10% (dez por cento) do valor do contrato, assim entendido como a soma de 12 pagamentos realizados pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, cujo valor será o do último pagamento realizado.

DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

CLÁUSULA 5ª. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil naquilo em que lhe forem compatíveis.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariassi Signor - Tabelião de Notas e Protesto Designada
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Cala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
Fone (49) 3647-2837

----- AUTENTICAÇÃO Nº 070355 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé em Palmitos/SC, 28 de novembro de 2019 às 10:03:16. Em Teste da Verdade.

JULIANA EDINA CHAVES - Substituta Legal
Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQY38165-ON3X
Confira os dados do ato em: sc.jus.br



Página 1 de 1



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 6ª. As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Palmitos/SC, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Palmitos/SC, 26 de novembro de 2019.

[Handwritten signature]
KNAPP & CIA LTDA
Contratante

[Handwritten signature]
ATALIBA MEGARON KNAPP
Contratado

Testemunhas 01:
Nome: LUCAS SCHEIDEN
CPF: 098.789.869-85

Testemunha 02: [Handwritten]
Nome: Thaísine Lúcia Hennig
CPF: 076.755.169-90

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariussi Signor - Tabelã de Notas e Protesto Designada
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
Fone (49) 3647-2837

--- RECONHECIMENTO Nº 232765 ---
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: (1)ATALIBA MEGARON KNAPP - Dou fe Palmitos/SC, 27 de novembro de 2019. Em Test. [Handwritten] da Verdade.
[Handwritten signature]
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQY38059-79NW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariussi Signor - Tabelã de Notas e Protesto Designada
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
Fone (49) 3647-2837

--- RECONHECIMENTO Nº 252700 ---
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: KNAPP & CIA LTDA, neste ato representada por: (1)CELSO KNAPP - Dou fe Palmitos/SC, 26 de novembro de 2019. Em Test. [Handwritten] da Verdade.
[Handwritten signature]
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQY38021-5L17
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariussi Signor - Tabelã de Notas e Protesto Designada
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
Fone (49) 3647-2837

----- AUTENTICAÇÃO Nº 070366 -----
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fe Palmitos/SC, 28 de novembro de 2019 às 10:03:17. Em Test. [Handwritten] da Verdade.

JULIANA EDINA CHAVES - Substituta Legal
Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQY38166-AE13
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: KNAPP E CIA LTDA

Aprovado em: 22/11/1996

CNPJ: 76.376.375/0001-12

Registro: 040219-0

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 711 SALA 01 CENTRO
 89887-000 PALMITOS SC

Número da alteração contratual: 14

Data da certificação: 18/09/2013

Capital social atual: R\$ 800.000,00 - OITOCENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PRESTACAO DE SERVICOS DE DETONACAO PARATERCEIROS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; OBRAS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO E DEMOLICAO COM OPERARIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DEMOLICAO E CONSTRUCAO SEM OPERADOR; OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS, CALCADAS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COMERCIO ATACADISTA DE EXPLOSIVOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ARMAZENAGENS E DEPOSITO DE EXPLOSIVOS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO, *****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PRESTACAO DE SERVICOS DE DETONACAO PARA TERCEIROS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; OBRAS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS, CALCADAS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ARMAZENAGENS E DEPOSITO DE EXPLOSIVOS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MAURI DRECKMANN

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/10/2002

Registro: SC S1 018704-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501743016

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. ARTIGO 1 DA RESOLUCAO NR.359/91 DO CONFEA.

Nome: ATALIBA MEGARON KNAPP

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/11/2012

Registro: SC S1 106068-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2509444646

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:30:13 do dia 11/10/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 6H7E-4CFC-6B54-BH61



11/10/2019 09:33

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MAURI DRECKMANN

CPF: 243.036.740-87

Registro: SC S1 018704-2

Registro Nacional: 2501743016

Endereço: RUA HONORATO RAMOS 188 CENTRO
 88502-035 LAGES SC

Aprovado em: 18/06/1985

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Data: 30/09/1984

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 22/11/2003

Atribuições profissionais: ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO NR.359/91 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:21:05** do dia **07/02/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **A 56-H7E4-8295-05EH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2105

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: **ATALIBA MEGARON KNAPP**

CPF: 044.595.789-13

Registro: SC S1 106068-2

Registro Nacional: 2509444646

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 277 CENTRO
89887-000 PALMITOS SC

Aprovado em: 22/03/2011

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHAPECO

Data: 21/02/2011

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 17:35:53 do dia 05/02/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 2HAE-509C-A5H9-2335

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



LICENÇA DE BLÁSTER – LICENÇA N.º 201/2017
Licença expedida nos termos do Decreto Federal n.º 3.665/2000 (R105) e
Decreto Estadual n.º 3.008/1992.

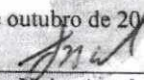
Empresa: KNAPP & CIA LTDA

Capacitação: P & J SEIXAS – Serviços Empresariais

Categoria: 1ª Categoria

Validade: Enquanto perdurar o contrato de trabalho na
Empresa mencionada, conforme Decreto 3.008/92, Art. 67.

Florianópolis, 23 de outubro de 2017


Marcos Alessandro Vieira Assad
Delegado de Polícia
Gerente de Fiscalização de Produtos Controlados



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegacia Geral da Polícia Civil
Gerência de Fiscalização de Produtos Controlados

Licença
N.º 201/2017



LICENÇA DE BLÁSTER

Nome: ZITO REONILDO DELAZERE

R.G.: 231.882/SSP/SC

CPF: 57.570.099-34

Filiação: Severino Delazere

Gênero: Maria Delazere

Endereço: Rua: Padre Chagas, 191 – Bairro

Centro – Palmitos/SC



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS

Leticia Mariussi Signor Pereira - Tabelião Designada

R. Padre Anchieta, S/N, Centro, Palmitos/SC

AUTENTICAÇÃO 067676 - Autentico a presente cópia fotostática por ser
reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Palmitos, 27 de março de 2019, Hora: 10:05:19
Em testemunho da verdade.

Tal designada - LETICIA MARIUSSI SIGNOR PEREIRA
Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,60-Selo Digital
de Fiscalização - Selo normal FEM68519-W66G
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS

Leticia Mariussi Signor Pereira - Tabelião Designada

R. Padre Anchieta, S/N, Centro, Palmitos/SC

AUTENTICAÇÃO 067676 - Autentico a presente cópia fotostática por
reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Palmitos, 27 de março de 2019, Hora: 10:05:20
Em testemunho da verdade.

Tabelião Designada - LETICIA MARIUSSI SIGNOR PEREIRA
Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,60-Selo Digital
de Fiscalização - Selo normal FEM68520-SYIG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 34.694 Série 00026-SC



Zito Reonildo Delazere
ASSINATURA DO PORTADOR



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS

Leticia Mariussi Signor Pereira - Tabela Designada
R. Padre Anchieta, S/N, Centro, Palmitos/SC

AUTENTICAÇÃO 067670 - Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé Palmitos, 27 de março de 2019. Hora: 09:52:37
Certifico e ressalvo que no presente documento objeto de autenticação (Carteira de Trabalho), trata-se de folha avulsa. Em testemunho da verdade.

Tabela Designada - LETICIA MARIUSSI SIGNOR PEREIRA
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEM59487-3081
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ZITO REONILDO DELAZERE

Loc. Nasc. PALMITOS Est. SC Data 15.03.1968

Filiação SEVERINO DELAZERE
GIESSY MARIA DELAZERE

Doc. n.º C.F. 12R-2.231.882 EMISSÃO: 03/04/86 SPAE

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em..... Doc. Ident. n.º.....

Exp. em..... Estado.....

Obs.....

Data Emissão 14.07.97 DRT P. M. PALMITOS/SC

Nelson Hoffmann
NELSON HOFFMANN
RESM MATRÍCULA N.º 831.889



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Empregador Knapp & Cia Ltda

GGCMF 16.316.375/0001-12

Rua Denaldo Cruz Nº 91

Município Palmitos Est. SC

Esp. do estabelecimento.....

Cargo Eletricista

CBO nº 8-5510

Data admissão 13 de março de 19 2002

Registro nº 02 Fls./Ficha 06

Remuneração especificada R\$ 309,00

(Presentes e sobre férias) pl
me: KNAPP & CIA LTDA

~~Ass. do empregador ou a rogo c/test.~~

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº.....

Empregador.....

GGCMF.....

Rua..... Nº.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

CBO.....

Data admissão..... de..... de 19.....

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº.....

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS

Leticia Mariussi Signor Pereira - Tabelião Designada

R Padre Anchieta, S/N, Centro, Palmitos/SC

AUTENTICAÇÃO 067574 - Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé. Palmitos, 27 de março de 2019, Hora: 10:00:42

Certifico e ressalvo que no presente documento objeto de autenticação (Carteira de Trabalho), trata-se de folha avulsa. Em testemunho 14 da verdade.

Tabelião Designada - LETICIA MARIUSSI SIGNOR PEREIRA
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEM68507-UMTM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS

Leticia Mariussi Signor Pereira - Tabelião Designada

R Padre Anchieta, S/N, Centro, Palmitos/SC

AUTENTICAÇÃO 067574 - Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé. Palmitos, 27 de março de 2019, Hora: 10:00:43

Certifico e ressalvo que no presente documento objeto de autenticação (Carteira de Trabalho), trata-se de folha avulsa. Em testemunho 14 da verdade.

Tabelião Designada - LETICIA MARIUSSI SIGNOR PEREIRA
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEM68508-S16A
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/08/07 Para R\$ 684,00
Na função de BLASTER
CBO 7111-20 por motivo de MUDANÇA DE FUNÇÃO

Assinatura do empregador
Knapp & Cia Ltda.

Aumentado em 01/02/08 Para R\$ 747,00
Na função de BLASTER
CBO 7111-20 por motivo de AUMENTO SALARIAL

Assinatura do empregador
KNAPP & CIA LTDA.

Aumentado em 01/05/09 Para R\$ 807,00
Na função de BLASTER
CBO 7111-20 por motivo de AUMENTO SALARIAL

Assinatura do empregador
KNAPP & CIA LTDA.

Aumentado em 01/03/10 Para R\$ 1.150,00
Na função de BLASTER
CBO 7111-20 por motivo de AUMENTO SALARIAL

Assinatura do empregador
KNAPP & CIA LTDA.

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/05/11 Para R\$ 1.242,00
Na função de BLASTER
CBO 7111-20 por motivo de AUMENTO SALARIAL

Assinatura do empregador
KNAPP & CIA LTDA.

Aumentado em 01/06/11 Para R\$ 1.258,00
Na função de BLASTER
CBO 7111-20 por motivo de AUMENTO SALARIAL

Assinatura do empregador
KNAPP & CIA LTDA.

Aumentado em 01/03/12 Para R\$ 1.360,00
Na função de BLASTER
CBO 7111-20 por motivo de AUMENTO SALARIAL

Assinatura do empregador
KNAPP & CIA LTDA.

Aumentado em 01/05/13 Para R\$ 1.470,00
Na função de P. MENSUR
CBO 7111-20 por motivo de AUMENTO SALARIAL

Assinatura do empregador
KNAPP & CIA LTDA.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS

Leticia Mariussi Signor Pereira - Tabeliã Designada
R. Padre Anchieta, S/N, Centro, Palmitos/SC

AUTENTICAÇÃO 067672 - Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé Palmitos, 27 de março de 2019, Hora: 09:56:07
Certifico e ressalvo que no presente documento objeto de autenticação (Carteira de Trabalho), trata-se de folha avulsa. Em testemunho da verdade.

Tabeliã Designada - LETICIA MARIUSSI SIGNOR PEREIRA
Emolumentos: R\$ 3,56 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEM58491-FPPN
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS

Leticia Mariussi Signor Pereira - Tabeliã Designada
R. Padre Anchieta, S/N, Centro, Palmitos/SC

AUTENTICAÇÃO 067672 - Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé Palmitos, 27 de março de 2019, Hora: 09:56:08
Certifico e ressalvo que no presente documento objeto de autenticação (Carteira de Trabalho), trata-se de folha avulsa. Em testemunho da verdade.

Tabeliã Designada - LETICIA MARIUSSI SIGNOR PEREIRA
Emolumentos: R\$ 3,56 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEM58492-VVIL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

PARTES

A) **EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.465.889/0001**, com sede administrativa na Rua Augusto Mass de 3000, 3001, nº 4600, CXPOST 04, Bairro Arapongas, Indaial/SC, neste ato representada por **ANSELMO MARCELLOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 438.769.869-15 e no RG nº 1226560/SSP-SC residente e domiciliado na Rua Tupi, s/nº, Bairro Araponguinhas, Timbó/SC – CEP: 89.120-000, doravante denominada de **LOCADOR**.

B) **KNAPP & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **76.376.375/0001-12** e na Inscrição Estadual nº 250.928.884, com sede administrativa na Rua Almirante Barroso, 711, sala 01, Edifício Erside, Centro de Palmitos/SC, CEP: 89.887-000, neste ato representado por **CELSO KNAPP**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 245.581.250-20 e no RG nº 509.475/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 277, em Palmitos/SC, doravante denominado de **LOCATÁRIO**.

OBJETO

CLÁUSULA 1ª. Constitui objeto do presente instrumento a locação de 01 (um) **CAR/CAMINHÃO/TANQU/M OP, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MARCA/MODELO: VW/26.280 CRM 6X4, ANO FAB./ANO MODELO: 2012/2012, CAP/POT/CIL: 23.00T/280CV, COR PREDOMINANTE: BRANCA, PLACA: MKG4392, RENAVAL 463679032**, sem motorista/operador.

CLÁUSULA 2ª. O presente contrato tem como objetivo a locação pelo LOCATÁRIO do veículo de propriedade do LOCADOR, cuja descrição encontra-se na CLÁUSULA 1ª, pelo período de 24 meses, prazo este em que o bem locado ficará inteiramente à disposição da LOCATÁRIA.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 3ª. A remuneração da referida locação será a de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, com vencimento da primeira em 15/12/2019 e as demais no dia 15 de cada mês.

Parágrafo primeiro. Estão incluídos no valor da locação todos os reparos necessários no bem para que o mesmo mantenha o seu perfeito estado de funcionamento, ressalvados aqueles decorrente da má utilização do mesmo ou da falta de cuidados básicos pelo LOCATÁRIO.

Parágrafo segundo. A inadimplência do LOCATÁRIO em relação a qualquer valor devido ao LOCADOR acarretará na incidência sobre o valor total do preço de correção monetária pelo INPC ou outro índice que o vier a substituir e juros moratórios à taxa de 12% (doze por cento) ao ano.

PRAZO DE CONCLUSÃO

CLÁUSULA 4ª. Fica avençado entre as partes que o presente contrato terá como duração o período de locação do equipamento, que será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do presente contrato, podendo o mesmo, por livre disposição entre as partes, ser alterado através de aditivo contratual.

OUTRAS AVENÇAS

CLÁUSULA 5ª. O bem locado será entregue pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, no local por ele indicado, ficando este, a partir do momento da sua entrega como legítimo possuidor e único responsável pelo mesmo.

CLÁUSULA 6ª. Concluído o tempo de utilização do bem pelo LOCATÁRIO, deverá ele ser devolvido ao LOCADOR, o qual ficará responsável pelas despesas do seu recolhimento.

CLÁUSULA 7ª. É permitido ao LOCATÁRIO emprestar, arrendar ou sublocar o bem locado.

CLÁUSULA 8ª. O LOCADOR declara ser proprietário do bem locado, estando o mesmo com todas as suas manutenções em dia e em pleno estado de funcionamento, de modo a se responsabilizar integralmente por qualquer dano que venha a provocar ao LOCATÁRIO ou a terceiros em razão do seu mau funcionamento.

CLÁUSULA 9ª. O LOCATÁRIO fornecerá motorista para a utilização do bem locado e responderá por todos os encargos previdenciários e trabalhistas relacionados sobre o mesmo, de tal forma que inexistirá qualquer vínculo empregatício entre o funcionário do LOCATÁRIO e o LOCADOR.

CLÁUSULA 10. O presente contrato obriga as partes, bem como seus sucessores e herdeiros.

CLÁUSULA 11. Não é facultado a nenhuma das partes o direito de arrependimento em relação ao presente contrato.

CLÁUSULA 12. As partes conferem ao presente contrato força executiva, inclusive quanto às obrigações de fazer aqui assumidas.

FORO

CLÁUSULA 13. As partes, com fulcro no artigo 78 do Código Civil vigente, elegem o foro jurídico da Comarca de Palmitos/SC, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente contrato.

Por estarem as partes plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, o que fazem na presença das testemunhas infra subscritas.

Palmitos/SC, 26 de novembro de 2019.


EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA.
Locador


KNAPP & CIA. LTDA.
Locatário

Testemunhas 01: Jaimet Driell
Nome: Jaimet Driell
CPF: 016 512 379-64

Testemunha 02: Thaís
Nome: Thaís Hennig
CPF: 076 755 169-90



Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV
CPF/CNPJ do Cliente: 76.376.375/0001-12

N.º 1529073

em anexo.

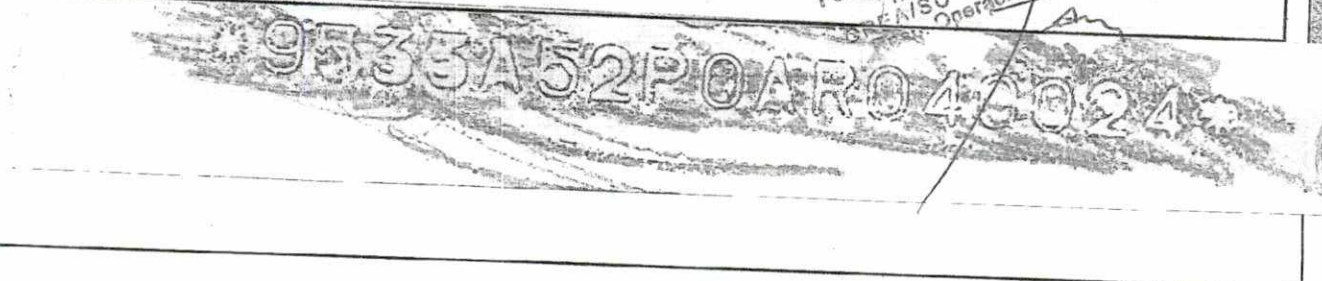
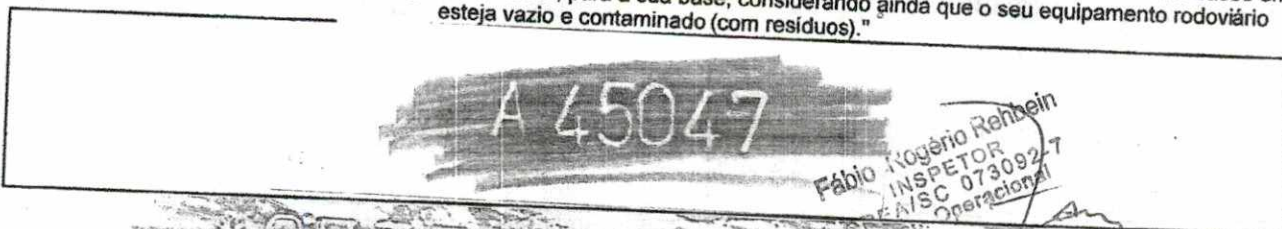
"N.A." (Não Aplicável)

"Quando o veículo ou equipamento for envolvido em um acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deve ser retido o seu CIPP, e enviado ao INMETRO"

"Código Niev: 108"

PORTARIA INMETRO Nº 91/09 - INSPEÇÃO PERIÓDICA DE CARROÇARIAS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E CAÇAMBAS INTERCAMBIÁVEIS PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - PT 12 REVISÃO 00

"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo rodoviário estiver em viagem de retorno, para a sua base, considerando ainda que o seu equipamento rodoviário esteja vazio e contaminado (com resíduos)."



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariuzzi Signor Pereira - Tabelião de Notas e Protesto Designada
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
Fone: (41) 3687-2837
tabnotasptos@yahoo.com.br



----- AUTENTICAÇÃO Nº 069478 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Palmitos/SC, 06 de setembro de 2019 às 10:54:03. Em Teste da Verdade

Simone
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FOX28231-EYKM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.us.br



EM BRANCO

EM BRANCO

FLS.
156

EM BRANCO

EM BRANCO



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

REGISTRO DE NÃO-CONFORMIDADE (RNC)

DATA DO RNC

08/04/2019

Nº DO RNC

0549-002687

FOLHA Nº

1 / 2

PLACA DO VEÍCULO

MIF7356

ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA (EQUIPAMENTO) / LOCALIZAÇÃO

NA

Nº DO CIPP

1543623

DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO

RTQ CAR

ITEM

NADA CONSTA

EVIDÊNCIA OBJETIVA

NADA CONSTA

DISPOSIÇÃO

NADA CONSTA

INSPEÇÃO (VEÍCULO / EQUIPAMENTO)

APROVADO

REPROVADO

REINSPEÇÃO (VEÍCULO / EQUIPAMENTO)

APROVADO

REPROVADO

CLIENTE

MARCOS RAFAEL BECKER

CLIENTE

LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA

0001-CHAPECO/SC-08/04/2019

LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA

OBSERVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO OIA / RBMLQ-I E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CENTRAL CHAPECO DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA
Organismo de Inspeção Acreditado pelo
CGCRE - OIA - PP - 349
CNPJ 06.159.925/000142
Av. Getúlio Vargas - 3600N
Chapeco - SC - 76100-3907
Fernando Pinheiro Garcia

CARIMBO / ASSINATURA / Nº DO INSPETOR

FABIO RODRIGUEIRO REHBEIN
Inspetor Resp. Operacional
CRLV/SC 073092-7

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariussi Signor Pereira -
Tabelião de Notas e Protesto Designada

Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89807-000 - Palmitos/SC
Fone (49) 2647-2337
tabnotasptos@yahoo.com.br



----- AUTENTICAÇÃO Nº C69480 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Palmitos/SC, 06 de setembro de 2019 às 11:03:23. Em Teste da Verdade.

SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FOX28243-F833
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.us.br

Prof. Mun. de Porto União
FLS 157
Comissão de Licitação

EM BRANCO

EM BRANCO



LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS

Produto	Nº ONU	Grupo	Produto	Nº ONU	Grupo
Cloro	1017	1	Cloropentafluoretano	1020	6F
Alcool Etilico (Mistura para motores à combustão interna)	1170	2A	Clorotrifluormetano	1022	6F
Querosene	1223	2B	Bromo Trifluormetano	1009	6G
Óleo Diesel	1202	2B	Dióxido de Enxofre	1079	6H
Combustível para Motores ou Gasolina	1203	2C	PNR Gases Transportáveis em Cilindros Interligados	*	6I
Mistura de Etanol e Gasolina ou Mistura de Etanol e Combustível para Motores com mais de 10% de Etanol	3475	2C	Ácido Fluorídrico, Solução	1790	6J
Combustível para Aviação à Turbina	1863	2D	Acetato de Amila	1104	7A
Gasolina de Aviação (GAV-100LL ou ACGAS-100LL)	1203	2E	Alcool Amílico	1105	
Destilados de Petróleo ou Derivados de Petróleo (****)	1268	2E	Butanol	1120	
Tanque de Carga Comboio	1170	2F	Acetato de Butila	1123	
	1223		Diacetona Álcool	1148	
	1203		Etil Benzeno	1175	
	1202		Metilisobutilcetona	1245	
Oxigênio	1073	3	Xilenos	1307	
Argônio	1951		Ciclohexano	1915	
Nitrogênio	1977		Ciclohexanona	2053	
Ácido Sulfúrico (concentração ≥ 70%)	1830	4A	Metilisobutilcarbinol	1213	
Ácido Sulfúrico Fumegante	1831			Acetato de Isobutila	1212
Ácido Sulfúrico Residual (concentração ≥ 70%)	1832			Álcool Isobutilico	1274
Hidróxido de Sódio	1824			Alcool Propílico	1294
Sulfato de Alumínio	1760		Tolueno	1114	7B
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV	1789	4B	Benzeno	1145	
	1832		Ciclohexano	1173	
Ácido Clorídico	1832		Acetato de Etila	1193	7B
Ácido Sulfúrico (concentração > 51% e < 70%)	1778		Metilacetona	1220	
Ácido Sulfúrico, Residual (concentração > 51% e < 70%)	2582		Acetato de Isopropila	1219	
Cloro de Zinco	1840		Alcool Isopropílico	1090	7C
Cloro de Cobre	2802		Acetona	1170	7D
Cloro de Ferro	1760		Alcool Etilico para Uso Humano e Animal	1230	7E
Cloro de Alumínio, Solução	2581		Alcool Metílico	1170	7F
Policloreto de Alumínio	1760		Alcool Etilico para Uso Não Humano e Não Animal	*	27A1
Sulfato Férrico	1760		PNR Líquidos Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA ≤ 20 kPa) (***)	***	
Sulfato de Alumínio	1760		PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa) (***)	*	27A2
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV	1496	4C	PNR Líquidos Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)	*	27A3
	1791		PNR Líquidos Não Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa) (***)	*	27A4
Clorito de Sódio	1832	4D	PNR Líquidos Corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa)	*	27A5
Hipoclorito de Sódio	2032	4E	PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)	*	27A6
Tanque de Carga Revestido em Borracha	1005	6A	PNR Transportáveis em Tanque de Carga Revestido	*	27B
	1077		PNR Bebidas Alcolólicas	3065	27C
Ácido Sulfúrico Residual	1075	6B	PNR Líquidos e Gases Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA > 690 kPa)	*	27D
Ácido Nítrico, Vermelho, Fumegante	1018		PNR Criogênicos	*	27E
Amônia Anidra ou Solução > 50% de Amônia	1858	6C	PNR Produtos Perigosos Sólidos a granel (PPS)	*	27F
Propeno ou Propileno	1978		PNR Produtos Perigosos de Petróleo Escuros (PPPE)	*	27G
Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	2187	6D	PNR Produtos Controlados pelo Exército/Explosivos (PCEE) (****)	*	27H
Clorodifluorometano	1033		PNR Produtos Fracionados (PF)	*	27I
Hexafluoropropileno	1060	6E	PNR Produtos Pesados de Petróleo Claros (PPPC)	*	27J
Propano	2201		PNR Produtos Pesados de Petróleo Claros (PPPC)	*	27J
Dióxido de Carbono Líquido Refrigerado	1089	6E	- (*) Consultar a Resolução ANTT n.º 5.232/2016 e suas alterações ou substituições.		
Éter Dimetilico	1063		- (**) O produto BioDiesel classificado como n.º ONU 3082, conforme a norma ABNT NBR 15512, e deve ser transportado em equipamentos rodoviários aptos a transportar produtos perigosos dos grupos 27A1 e 27A2.		
Metil Acetileno-Propadieno	1086		- (***) Somente transportados em tanques de carga, podendo ser Produtos Controlados pelo Exército / Explosivos (PCEE), no estado líquido ou pastoso.		
Oxido Nítrico	1028		- (****) Somente Produtos Controlados pelo Exército / Explosivos (PCEE), transportados em carroçaria, na condição de fracionados (embalados).		
Acetaldeído	1030		- (*****) Somente se for enquadrado como combustível de aviação (subitens 5.3.2.1.4.1.4.1 e 7.2.2.5 da Resolução ANTT n.º 5.232/2016). Nos demais casos devem estar no grupo 27A1 ou 7A2.		
Cloro de Metila	1032		- PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro).		
Cloro de Vinila	1083		- PNR (Produtos Não Relacionados).		
Diclorodifluorometano	1061				
Difluoretano	1010				
Etilamina	1011				
Dimetilamina Anidra	1012				
Trimetilamina Anidra	1055				
Metilamina Anidra	2517				
Butadieno, Estabilizado	1064				
Butano	1087				
Buteno ou Butileno					
Isobuteno ou Isobutileno					
Cloro Difluoretano					
Metil Mercaptana					
Éter Metil Vinílico, Estabilizado					

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE PALMITOS/SC
 Leticia Mariussi Signor Pereira - Tabelião de Notas e Protesto Designada
 Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
 Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
 Fone (49) 3647-2837
 tabelionatopsc@yahoo.com.br



----- AUTENTICAÇÃO Nº 069480 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
 Palmitos/SC, 06 de setembro de 2019 às 11:03:22. Em Test. *R* da Verdade.

Simone
 SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FOX28242-P3X3
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.us.br



FLS. 158



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV



Nº 1.529.073

CENTRAL CHAPECO DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA
- OIA - OIVA - 198
CNPJ 08.156.925/0001-02
Av. Getúlio Vargas-3600N
Chapaco - sc 49 3328 3219

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO KNAPP E CIA LTDA				03 CNPJ / CPF 76.376.375/0001-12			
04 ENDEREÇO PREENCHIMENTO NÃO NECESSÁRIO, CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 310/2009.							
05 MUNICÍPIO PALMITOS		06 UF SC		07 PREENCHIMENTO NÃO NECESSÁRIO, CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 310/2009.		08 TELEFONE / FAX / E-MAIL (51) - 36470779	
09 ESPÉCIE / TIPO CAR/CAMINHÃO/CARROÇERIA FECHADA				10 MARCA / MODELO / VERSÃO VW/8.150 E DELIVER PLUS			
11 POT / CIL 150 / N/D		12 COR PRATA		13 COMBUSTÍVEL DIESEL		14 CATEGORIA NA	
15 PLACA MIF7356		16 TARA NA		17 PBT NA		18 CMT NA	
19 ANO DE FAB. / MOD. 2010 / 2010		20 NÚMERO DO CHASSI 953 A52P0AR040024		21 DATA DE INSPEÇÃO 08/ABR/2019		22 DATA DE EMISSÃO 08/ABR/2019	
23 DATA DE VENCIMENTO 08/ABR/2020		24 NÚMERO DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA) 3827		25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO) RTQ 05 - INSPEÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - ,			
26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OIVA) FÁBIO ROGERIO REHBEIN Inspetor/Resp. Operacional CREA/SC 073092-7				27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA) Fernando Fisching Garcia Eng. Mecânico CREA/SC 139114-7			
<p>01 SISTEMA DE INSPEÇÃO VEICULAR (ACREDITADO (OIVA))</p> <p>ESTE VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, SENDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAIS VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.</p> <p>ESTE CIV NÃO PRESSUÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM INSENTA O FABRICANTE OU PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.</p> <p>INMETRO/OIVIDÓRIA - RUA SANTA ALEXANDRINA, 416/5º ANDAR - RIO COMPRIDOR/JU - CEP 20261-232 - TEL: (0800) 265-1918 / (21) 2563-2940/2970 WWW.INMETRO.BR</p>							

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE PALMITOS/SC
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89877-000 - Palmitos/SC
Fone (49) 3647-2837
tabnotaspotos@yahoo.com.br



----- AUTENTICAÇÃO Nº 069482 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Palmitos/SC, 06 de setembro de 2019 às 13:44:16. Em Teste da Verdade

SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FOX28253-SBYH
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



9533A5220AR040024

Rogério Kellbein
INSPECTOR
CREAIS/SC 0730924
Res. Operacional

"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir de sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo rodoviário estiver em viagem de retorno, para a sua base, considerando ainda que o seu equipamento rodoviário esteja vazio e contaminado (com resíduos)."

"OS SISTEMAS DE FREIO DESTA VEÍCULO RODVIÁRIO FORAM DEVIDAMENTE INSPECIONADOS CONSIDERANDO A SUA MASSA EM ORDEM DE MARCHA."

"Quando se tratar de veículo rodoviário espécie (de tração) caminhão-tractor, este Certificado de Inspeção Veicular (CIV) substitui o Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP)"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariuzzi Signor Pereira -
Tabelião de Notas e Protesto Designada

Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
Fone (49) 3647-2837
tabnotasptos@yahoo.com.br



----- AUTENTICAÇÃO Nº 069482 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Palmitos/SC, 06 de setembro de 2019 às 13:44:16. Em Test. da Verdade.

Simone
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FOX28254-G2KK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

FLS.
160

DADOS DO VEÍCULO

PLACA/CHASSI: **MIF7356**

ANO MODELO: 2010

ANO FABRICAÇÃO: 2010

MARCA / MODELO / ID: VW/8.150 E DELIVERY PLUS

/ 1331420

MOTOR: TURBO

ANÁLISE DE OPACIDADE

8/4/2019 14:53:30

TEMPERATURA DO MOTOR: Leitura por termômetro digital do bloco do motor: 75,5 °C **RESULTADO FINAL**

1ª MEDIDA: RPM = 2561	K = 0,06 [1/m]	tA = 3,50 s	RPM M. LENTA = 75
2ª MEDIDA: RPM = 2627	K = 0,05 [1/m]	tA = 1,70 s	K MÉDIO = 0,06
3ª MEDIDA: RPM = 2594	K = 0,07 [1/m]	tA = 2,30 s	K LIMITE = 1,43
4ª MEDIDA: RPM = 2634	K = 0,07 [1/m]	tA = 3,50 s	

APROVADO

RPM DE ENSAIO: 2850 + 100 - 100 (+100 -200); E RPM DE MARCHA LENTA: 700 + 100 - 100 (+/-100)

CEN-052
IT 05 REV 00

versao 5.3.9

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariuzzi Signor Pereira - Tabelião de Notas e Protesto Designada
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 01 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
Fone: (49) 3647-2837
tabelnotasptox@yahoo.com.br



----- AUTENTICAÇÃO Nº 069537 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Palmitos/SC, 11 de setembro de 2019 às 10:11:49. Em Teste da Verdade.

SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FOX28606-VG83
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Fábio Rogério Rehbein
INSPETOR
CREA/SC 073092-7
Resp. Operações

Eng. Fernando P. Garcia
Responsável Técnico
CREA 139114-1/SC

AVALIAÇÃO FINAL APROVADO

INSPETOR

INSPEÇÃO(ÕES) REALIZADA(S) CONFORME A I.N. Nº 06, DE 8/6/2010 DO IBAMA E A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 418 DE 25/11/2009

Central Chapecó de Inspeções Ltda, CNPJ:06.156.925/0001-02, OIC:428, FONE:(49) 3337-3807

ENDEREÇO:Av. Getúlio Vargas, 3600N, Chapecó/SC, CEP:89805-184



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 5357/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/21330/TSP e parecer técnico nº 6616/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO a:

Empreendedor

NOME:	KNAPP E CIA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA OSVALDO CRUZ, 91, CENTRO		
CEP:	89887-000	MUNICÍPIO:	PALMITOS
		ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	76.376.375/0001-12		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB		
EMPREENDIMENTO:	KNAPP E CIA LTDA - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS		

Localizada em

ENDEREÇO:	ESTADO DE SANTA CATARINA, S/N, ESTADO DE SANTA CATARINA		
CEP:	89887-000	MUNICÍPIO:	PALMITOS
		ESTADO:	SC
	null		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

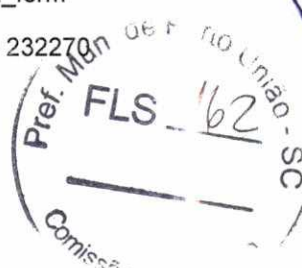


Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 376650

CÓDIGO: 232270



O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 21/08/2019 18:05:33 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

SGP-e: FATMA 35313/2015

Condições de validade

Atividade: Transporte de Produtos Perigosos;

Forma de acondicionamento: Fracionado;

Produtos transportados:

Explosivos de demolição, tipo E - RM (Classe de Risco: 1.1D; nº da ONU: 0241);

Cordel detonante, Flexivé - RM (Classe de Risco: 1.1D; nº da ONU: 0065);

Detonadores, não elétricos, p/ demolição - RM (Classe de Risco: 1.1B; nº da ONU: 0029);

Detonadores, conjuntos montados, não elétricos, p/ demolição - RM (Classe de Risco: 1.1B; nº da ONU: 0360);

Detonadores, não elétricos, p/ demolição - RM (Classe de Risco: 1.4S; nº da ONU: 0455).

Veículos licenciados:

Placa: MIF-7356 - Renavan: 226359263;

Placa: MKG-5042 - Renavan: 464221048;

Placa: MHN-7675 - Renavan: 164265104;

Placa: MMB-3437 - Renavan: 1016809210;

Placa: OKE-2216 - Renavan: 1155119573.

Condições de validade da licença:

1. A ampliação, inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento ambiental específico;
2. A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota (Exclusão);
3. A limpeza dos veículos e equipamentos de transporte rodoviários de produtos perigosos, exclusivamente no território catarinense, deve ser realizada em local devidamente licenciado para tal fim;
4. Os veículos e embalagens de produtos perigosos fracionados, ou não, devem exibir as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR nºs 7500 e 7503, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016);
5. O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos e equipamentos: a) Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b) Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c) Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d) Cópia do certificado de capacitação do veículo, quando couber; e) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor; f) Ficha de emergência do(s) produto(s) transportado(s); g) Kit de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para cada ocupante do veículo; h) Kit de emergência para transporte de produtos perigosos;
6. Em caso de acidente no transporte de Produtos Perigosos, a empresa transportadora deverá comunicar imediatamente o comunicar a ocorrência de imediato ao setor de fiscalização do IMA/SC. Em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado do IMA/SC um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados.



Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5383411	24/09/2019	24/09/2019	24/12/2019

Dados básicos:

CNPJ : 76.376.375/0001-12
 Razão Social : KNAPP E CIA LTDA
 Nome fantasia : KNAPP E CIA LTDA
 Data de abertura : 13/10/1982

Endereço:

logradouro: RUA ALMIRANTE BARROSO
 N.º: 711 Complemento: SALA 01 EDIF. ERSIDE
 Bairro: CENTRO Município: PALMITOS
 CEP: 89887-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
18-1	Transporte de cargas perigosas

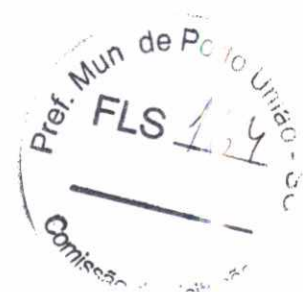
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	NSAQUGEF4ILQ2PY7
------------------------------	------------------

(Handwritten signatures and marks)





**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 5383411	CPF/CNPJ: 76.376.375/0001-12	Emitido em: 24/09/2019	Válido até: 24/12/2019
Nome/Razão Social/Endereço: KNAPP E CIA LTDA RUA ALMIRANTE BARROSO CENTRO PALMITOS/SC 89887-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
MHN7675	N/A	Caminhão
MHN7675	N/A	Caminhão
MHN7675	N/A	Veículo
MHN7675	N/A	Veículo
MHN7675	N/A	Veículo
MIF7356	N/A	Caminhão
MIF7356	N/A	Veículo
MIF7356	N/A	Caminhão
MKG5042	N/A	Caminhão
MKG5042	N/A	Veículo
MKG5042	N/A	Caminhão
MMB3437	N/A	Caminhão
MMB3437	N/A	Veículo
MMB3437	N/A	Caminhão
OKE2216	N/A	Veículo
OKE2216	N/A	Veículo
OKE2216	N/A	Veículo
Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)		
Classe 1: Explosivos		

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp from the Prefeitura Municipal de Palmitos, SC, with the text 'Comissão de Licitação' and 'FLS 165'.



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

KNAPP & CIA LTDA: (0xx49) 3647-0779;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

A8TH.UH3Z.5ZZD.HJX2

FLS.
166

Cliente

Nome: **Knapp & Cia Ltda**
Endereço: Rua Almirante Barroso nº 711, sala 01, Centro Palmitos/SC
CEP: 89887-000 Contato: (49) 3647-0779

Dados do Equipamento

Descrição: Sismógrafo de Engenharia
Fabricante: ZTEX Automação
Modelo: S100
Nº de Série: 0084

Data do Recebimento: 17/07/2019 Data da Calibração: 18/07/2019

Condições Ambientais Iniciais

Umidade: 55 ± 5% Temperatura: 20,6 ± 2 °C
Pressão Atmosférica : 933 ± 3 hPa

Condições Ambientais Finais

Umidade: 54 ± 5% Temperatura: 21,6 ± 2 °C
Pressão Atmosférica : 932 ± 3 hPa

Procedimento(s) utilizado(s)

- 1) Comparação com os padrões de referência conforme procedimento específico;
- 2) Procedimento Documentado Interno: PD018 - Calibração do Equipamento do Cliente;

Padrões utilizados

Descrição: KIT A - 001 (Acelerômetro 4371, nº de série 31636 + Conversor de Carga 2647B, nº de série 2931389 + Condicionador de Sinais 1704-A-001, nº de série 100164)
Certificado de Calibração: INMETRO nº DIMCI 0024/2019 INMETRO e nº DIMCI 0034/2019
Validade da Calibração: Janeiro de 2020

Descrição: KIT M - 001 (Conjunto Microfone + Pré - amplificador, nº de série 343475 + Fonte, nº de série 294961)
Certificado de Calibração: INMETRO nº DIMCI 0057/2019
Validade da Calibração: Janeiro de 2020

Descrição: OSC 001 (Osciloscópio, Tiepie, número de série 30053)
Certificado de Calibração: 01525-19-EL/SP Rev-01
Validade da Calibração: Janeiro de 2020

Laboratório Acreditado pela Cgcre [x] SIM [] NÃO:

Descrição: AL - 001 (Termohigrômetro digital, modelo FR500.)
Certificado de Calibração: 166510/18 e 166511/18
Validade da Calibração: Dezembro de 2019
Laboratório Acreditado pela Cgcre [x] SIM [] NÃO:



www.ztex.com.br

Rua Belo Horizonte, nº 277 – Bairro Pio XII - Itaúna - MG - CEP: 35680-277 - Tel: (37) 3211-0506

FOR-55-REV06

Página 1 de 4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariussi Signor - Tabelião de Notas e Protesto Designada
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
Fone (49) 3647-2837



----- AUTENTICAÇÃO Nº 070288 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Palmitos/SC, 22 de novembro de 2019 às 10:34:11. Em Teste da Verdade.

Simone Parisotto
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,65 + selo R\$ 1,95 -- Total: R\$5,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQQ29438-A7WJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

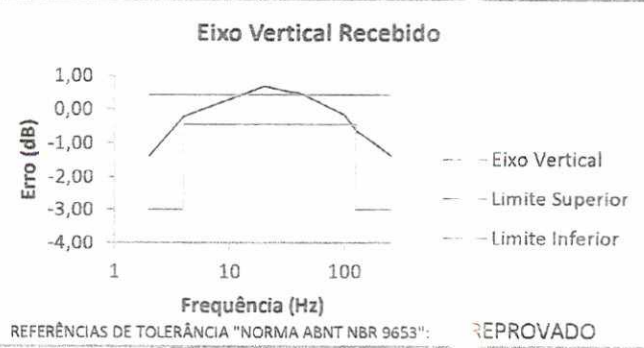
EM BRANCO

EM BRANCO

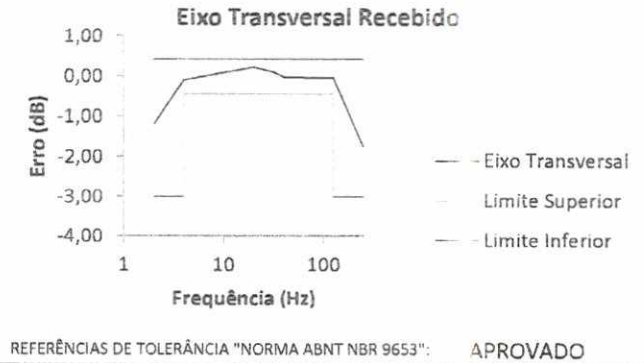
EM BRANCO

Resultados da Calibração

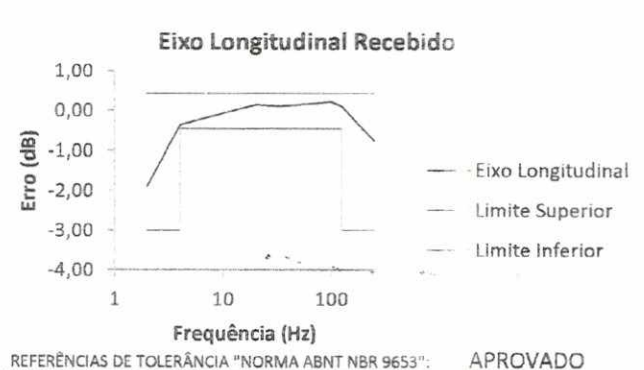
Eixo Vertical Recebido				
Frequência (Hz)	Valor de Referência (mm/s)	Valor Sismógrafo (mm/s)	Erro (dB)	U (%)
2	20,23	17,25	-1,38	2,3
4	20,13	19,64	-0,21	2,0
20	20,11	21,76	0,68	1,8
31,5	20,13	21,41	0,53	1,8
40	20,15	21,33	0,49	1,8
100	20,21	19,83	-0,16	1,8
125	19,97	18,61	-0,61	1,8
250	19,87	16,97	-1,37	2,0



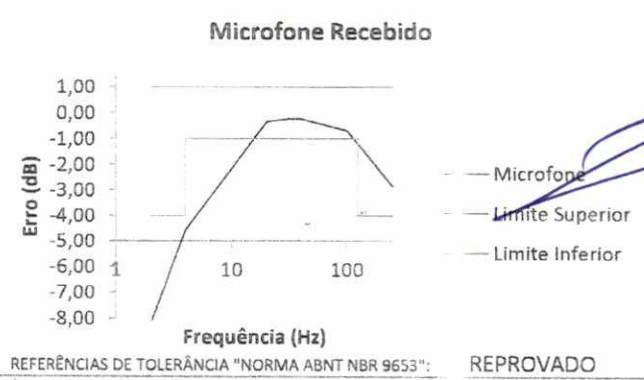
Eixo Transversal Recebido				
Frequência (Hz)	Valor de Referência (mm/s)	Valor Sismógrafo (mm/s)	Erro (dB)	U (%)
2	20,23	17,66	-1,18	2,4
4	20,13	19,92	-0,09	1,9
20	20,13	20,67	0,23	1,8
31,5	20,10	20,34	0,10	1,8
40	20,12	20,07	-0,02	1,8
100	20,24	20,16	-0,03	1,8
125	20,22	20,14	-0,03	1,9
250	19,91	16,32	-1,73	2,2



Eixo Longitudinal Recebido				
Frequência (Hz)	Valor de Referência (mm/s)	Valor Sismógrafo (mm/s)	Erro (dB)	U (%)
2	20,21	16,28	-1,88	2,3
4	20,07	19,30	-0,34	1,8
20	20,11	20,47	0,15	1,8
31,5	20,14	20,41	0,12	1,8
40	20,18	20,47	0,13	1,8
100	20,31	20,83	0,22	1,8
125	20,33	20,57	0,10	1,8
250	19,85	18,22	-0,74	2,0



Microfone Recebido				
requência (Hz)	Valor de Referência (Pa)	Valor Sismógrafo (Pa)	Erro (dB)	U (dB)
2	50,29	19,60	-8,19	0,4
4	49,99	29,55	-4,57	0,4
20	50,36	48,57	-0,31	0,4
31,5	50,63	49,43	-0,21	0,4
40	50,35	49,14	-0,21	0,4
100	49,99	46,27	-0,67	0,4
125	49,98	43,55	-1,20	0,4
250	49,98	36,00	-2,85	0,4



www.ztex.com.br

Rua Belo Horizonte, nº 277 – Bairro Pio XII - Itaúna - MG - CEP: 35680-277 - Tel: (37) 3241 0506

FOR-55-REV06

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariussi Signor - Tabellã de Notas e Protesto Designada
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
Fone (49) 3647-2837

----- AUTENTICAÇÃO Nº 07C288 -----



Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé. Palmitos/SC, 22 de novembro de 2019 às 10:34:11. Em Test. da Verdade.

Simone Parisotto
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQQ29439-N1R3
Confira os dados do ato em: selo.ztex.com.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO

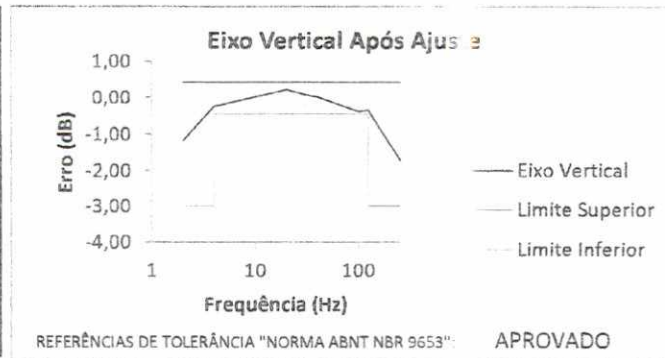
EM BRANCO

EM BRANCO

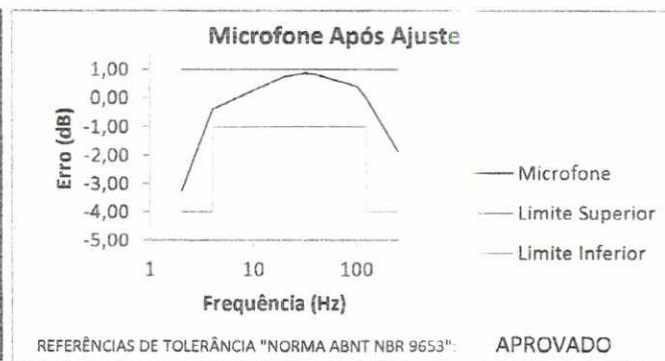
EM BRANCO

Resultados da Calibração

Eixo Vertical Após Ajuste				
Frequência (Hz)	Valor de Referência (mm/s)	Valor Sismógrafo (mm/s)	Erro (dB)	U (%)
2	19,69	17,24	-1,15	2,3
4	20,10	19,57	-0,23	1,9
20	20,09	20,62	0,23	1,8
31,5	20,01	20,17	0,07	1,8
40	20,22	20,26	0,02	1,8
100	20,24	19,39	-0,37	1,8
125	20,11	19,34	-0,34	1,9
250	19,88	16,33	-1,71	2,0



Microfone Após Ajuste				
Frequência (Hz)	Valor de Referência (Pa)	Valor Sismógrafo (Pa)	Erro (dB)	U (%)
2	50,07	34,47	-3,24	0,4
4	49,88	47,67	-0,39	0,4
20	50,44	55,04	0,76	0,4
31,5	50,56	55,91	0,87	0,4
40	50,14	55,28	0,85	0,4
100	50,03	52,42	0,40	0,4
125	49,98	49,92	-0,01	0,4
250	49,77	40,26	-1,84	0,5



www.ztex.com.br

Rua Belo Horizonte, nº 277 – Bairro Pio XII - Itaúna - MG - CEP: 35680-277 - Tel: (37) 3241-0506

FOR-55-REV06

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMITOS/SC
Leticia Mariussi Signor - Tabeliã de Notas e Protesto Designada
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89887-000 - Palmitos/SC
Fone (49) 3647-2837



----- AUTENTICAÇÃO Nº 07C288 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé em Palmitos/SC, 22 de novembro de 2019 às 10:34:11. Em Teste da Verdade.

Simone Parisotto
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQQ29440-QA9D
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Conversões

$$\text{Erro (dB)} = 20 \times \text{LOG} \left[\frac{(V \div V_{REF})}{1} \right]$$

Sendo: V = Valor Indicado
V_{REF} = Velocidade ou Pressão Acústica Aplicada

$$\text{Pressão Acústica (Pa)} = 0,00002 \times 10^{\left[\frac{(\text{Pressão Acústica (dBL)} \div 20)}{20} \right]}$$

$$\text{Pressão Acústica (dBL)} = 20 \times \text{LOG} \left[\frac{(\text{Pressão Acústica (Pa)} \div 0,00002)}{1} \right]$$

U (%) : Incerteza da Medição
A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada multiplicada por um fator de abrangência k = 2, que produz uma distribuição normal correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

- Nota 1: Este certificado atende aos requisitos da NBR ISO/IEC 17025 e comprova sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
- Nota 2: Este certificado de calibração só deve ser reproduzido por completo, e a reprodução de suas partes requer aprovação escrita deste laboratório que o emite.
- Nota 3: Os resultados deste certificado de calibração referem-se somente aos instrumentos calibrados.
- Nota 4: Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrológica.
- Nota 5: Referência de Tolerância Norma ABNT NBR 9653.

Itaúna, 18 de julho de 2019

Luciano Araújo
Engenheiro Responsável
LUCIANO MANOEL DE ARAÚJO
CREA - MG94316D



www.ztex.com.br

Rua Belo Horizonte, nº 277 – Bairro Pio XII - Itaúna - MG - CEP: 35680-277 - Tel: (37) 3241-0506

FOR-55-REV06

Página 4 de 4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE PALMITOS/SC
Letícia Mariuzzi Signor - Tabelião de Notas e Protesto Designada
Rua Padre Anchieta, esquina com a Rua Dom Pedro II, nº 27
Sala 04 - Centro - CEP 89687-000 - Palmitos/SC
Fone (49) 3647-2837



----- AUTENTICAÇÃO Nº 070288 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Palmitos/SC, 22 de novembro de 2019 às 10:34:11. Em Teste da Verdade.

Simone Parisotto
SIMONE CARLA C. A. DA S. PARISOTTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQQ29441-M2VP
Confira os dados do ato em selo.tisc.jus.br



FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

B) PREGÃO N.º 168/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC.
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

PROponente: KNAPP & CIA LTDA
CNPJ: 76.376.375/0001-12
Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 711, sala 1, Edifício Erside, Centro
Palmitos/SC – CEP: 89.887-000
Telefone: (49) 3647-0779
E-mail: detonacao@knapp.net.br



Fone: 49 3647.0779
knappcia@gmail.com

Rua Almirante Barroso, 711 | Ed. Erside | sala 01
Centro | 89887-000 | Palmitos | SC
Inscr. Est.: 250.928.884 | CNPJ: 76.376.375/0001-12

Edital de Pregão Presencial Nº 168
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 02/12/2019, as 13:56:15, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO. MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 012. MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 042, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 168 destinado a A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

197321 KNAPP & CIA LTDA

CNPJ: 76.376.375/0001-12

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
197321	KNAPP & CIA LTDA	Sim	0,0000	257.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
159423	Perfuração e detonação de rocha, com malha de perfuração (espaçamento) de 3m x 1,5 m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3", com no mínimo 5,60 kg de carga de explosivo em cada metro linear furado.	20000,000
1522	Serviço de rompedor hidráulico	50,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor Registro (R\$)
1	KNAPP & CIA LTDA	257.000,0000	

O licitante KNAPP & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor KNAPP & CIA LTDA pelo valor de R\$ 257.000,0000 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS KNAPP & CIA LTDA E EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, DESTA FORMA FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 DA PROPOSTA DE PREÇO. NESTA FASE A EMPRESA EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA FOI DESCLASSIFICADA DO CERTAME, POIS O ARQUIVO DE PENDRIVE NÃO APRESENTAVA O BETHA COTAÇÃO, E SIM ARQUIVO COM A PROPOSTA EM PDF, COMO SEGUE OS PRINTS EM ANEXO. EM SEGUIDA DEU SE INICIO A FASE DE LANCES, COM A EMPRESA HABILITADA. A EMPRESA KNAPP & CIA LTDA FOI DECLARADA VENCEDORA NO LOTE OFERTADO, HOUE INSISTÊNCIA POR PARTE DA COMISSÃO PARA REDUZIR O PREÇO OFERTADO, MAS O REPRESENTANTE DA EMPRESA KNAPP & CIA LTDA DECLAROU QUE A MARGEM DE PREÇO JÁ ESTAVA NO LIMITE. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, SENDO ANALISADO PELA COMISSÃO E PARTICIPANTES DO CERTAME, ESTANDO EM CONFORMIDADE COMO PREVÊ EM EDITAL, DESTA FORMA HABILITANDO A EMPRESA KNAPP & CIA LTDA, NO PRESENTE CERTAME. CONSULTADO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DE INTERPOR RECURSO E O ENVELOPE Nº 02 DA EMPRESA EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA FOI DEVOLVIDO AO REPRESENTANTE.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14 horas do dia 2 de Dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT Pregoeiro
VANESSA NALON DOS SANTOS SECRETÁRIA
ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI MEMBRO
RUAN GUILHERME WOLF SUPLENTE
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN SUPLENTE
ELISABETE DA ROCHA MEMBRO
CÁSSIA NALON CONTE MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADEMIR HOLDEFER KNAPP & CIA LTDA
ANSELMO MARCELLOS EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 233/2019
Data do Processo: 05/11/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 233/2019
- b) Licitação Nr.: 168/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/12/2019
- e) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 197321 - KNAPP & CIA LTDA	2	0,0000	257.000,00
Total por Fornecedor:	2		257.000,00
Total:	2		257.000,00

Porto União, 5 de Dezembro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 233/2019
Data do Processo: 05/11/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 233/2019
b) Licitação Nr.: 168/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/12/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 197321 - KNAPP & CIA LTDA	2	0,0000	257.000,00
Total por Fornecedor:	2		257.000,00
Total:	2		257.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.00.00.00.00 (64)

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 380/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Knapp & CIA LTDA.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Knapp & CIA LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Almirante Barroso, Nº 711 – Sala 01, Edifício Erside, CEP: 89.887-000, cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, Telefone: (49) 3647-0779 inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 76.376.375/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Celso Knapp (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 233/2019 modalidade Pregão Presencial 168/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa prestadora de serviço de perfuração e detonação de rochas** que serão fornecidos conforme a requisição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 168/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Perfuração e detonação de rocha, com malha de perfuração (espaçamento) de 3m x 1,5 m, sendo o diâmetro mínimo dos furos de 3", com no mínimo 5,60 kg de carga de explosivo em cada metro linear furado.	KNAPP	20.000	11,90	238.000,00
2	Serviço de rompedor hidráulico	KOMATSU	50	380,00	19.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias tais como todo fornecimento de material, mão de obra, ART, apresentação de plano de fogo incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 380/2019

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As detonações poderão ser realizadas em 04 etapas, num período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, com base no Art. 57 da lei 8.666/93, sendo que cada etapa o volume de detonação deverá ser de 5.000 m³ in situ ou 6.500 m³ detonado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A proponente deverá realizar as detonações no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços prestados serão de inteira responsabilidade do prestador dos serviços, isentando o município de qualquer indenização, que por ventura venha a causar a terceiros;

PARÁGRAFO QUARTO - Utilizar explosivos bombeados;

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer explosivos e acessórios, através de entrega para consumo imediato, com as sobras retornando para o depósito de origem, de acordo com a legislação em vigor;

PARÁGRAFO SEXTO - Fornecer mão-de-obra para carregamento e detonação com Blaster devidamente habilitado;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fornecer e utilizar todos os equipamentos de segurança individual, necessários para a modalidade do serviço executado;

PARÁGRAFO OITAVO - Comprovar o registro dos funcionários lotados na unidade, conforme previsto na legislação;

PARÁGRAFO NONO - Liberar junto ao Exército da região de Santa Catarina, a autorização para utilização de Explosivos e Acessórios para consumo imediato;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fornecer os explosivos e acessórios para as detonações, através de Nota Fiscal com remessa para uso em obra, juntamente com a guia de tráfego, liberada pelo Exército, assim como Nota Fiscal de retorno das sobras para o depósito de origem da Contratada;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Utilizar para transporte de explosivos e acessórios, caminhões baú devidamente habilitados para transporte de cargas perigosas;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Comprovar habilitação do técnico em desmonte com carta blaster de 1.º categoria, conforme exigência do Exército;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Emissão de ART;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Entregar o Plano de Fogo, antes do início da detonação, com todas informações referente ao serviço a ser executado (quantidade de furos, explosivos a serem utilizados... etc);



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 380/2019

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os serviços de perfuração e detonação somente serão autorizados após a devida licença ambiental para esta atividade, a ser obtida pela Prefeitura Municipal junto ao Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. De Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2021 – Manutenção Britadores
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 64*

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS 177



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 380/2019

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se interesse entre as partes, com base no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 380/2019

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 05 de dezembro de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


76.376.375/0001-12
KNAPP & CIA LTDA
CONTRATADA
RUA ALMIRANTE BARROSO,
SALA 01 - EDF. ERSIDE
CEP: 89667-000 - PORTO UNIÃO - SC

Testemunhas:

1ª

Assinatura e CPF

2ª

Assinatura e CPF



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 168/2019

Publicação Nº 2276634

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 233/2019.
Pregão Presencial 168/2019.
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Knapp &
CIA LTDA.
Porto União SC, 05 de dezembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO 380/2019

Publicação Nº 2276633

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 380/2019.
Partes: Município de Porto União e Knapp & CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de perfuração e
detonação de rochas.
Valor: R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 168/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 05 de dezembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Knapp & CIA LTDA.
Contratada.

